



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 18 a 24 de outubro de 2020 \* n° 1760 \* Pág. 001/016

## ATOS DO PREFEITO

Decreto n° 9.600/2020, de 23 de outubro de 2020.

**ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que o Município de João Pessoa editou o Decreto n° 9.460, de 17 de março de 2020, o qual estabeleceu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), decretando situação de emergência no Município de João Pessoa, definindo outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dando outras providências, o Decreto n° 9.470, de 06 de abril de 2020, o qual decretou estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, os Decretos n°s 9.461, de 19 de março de 2020, 9.462, de 20 de março de 2020, 9.481, de 01 de maio de 2020, 9.482, de 04 de maio de 2020, 9.487, de 09 de maio de 2020, 9.491, de 18 de maio de 2020, 9.496, de 30 de maio de 2020, 9.504, de 13 de junho de 2020 e 9.510, de 26 de junho de 2020, os quais definem outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de João Pessoa em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante da existência de registro de mais de trinta mil e seiscentos casos de pessoas infectadas pelo coronavírus em João Pessoa já confirmados até o momento neste Município pela Secretaria Estadual de Saúde, além de diversos outros casos sob análise, sujeitos à confirmação;

Considerado ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos comerciais estão autorizados a funcionar, a partir do dia 27 de outubro de 2020, das 8h (oito horas) às 18h (vinte horas), obedecendo às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observadas as demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Os *shoppings centers*, centros comerciais e estabelecimentos congêneres estão autorizados a funcionar, a partir do dia 27 de outubro de 2020, das 10h (dez horas) às 22h (vinte e duas horas), obedecendo às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observadas as demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Os *shoppings centers*, centros comerciais e estabelecimentos congêneres localizados no Centro e no Bairro dos Estados estão autorizados a funcionar, a partir do dia 27 de outubro de 2020, das 9h (nove horas) às 21h (vinte e uma horas), obedecendo às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observadas as demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Os teatros localizados no Município e os espaços de lazer dos *shoppings centers*, centros comerciais e estabelecimentos congêneres (exclusivamente boliches, cinemas e espaços de recreação infantil e adulto), estão autorizados a funcionar, a partir do dia 27 de outubro de 2020, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade instalada, obedecendo às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observadas as demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Fica revogado o disposto no § 4º do art. 5º do Decreto n° 9.527, de 10 de julho de 2020.

**Art. 6º.** Portarias do Secretário de Saúde poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 7º.** A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal ou de outros crimes previstos no Código Penal.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1024

Em, 07 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear GISELE FALCÃO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de COORDENADOR DE LINHA DE CUIDADOS AO SOFRIMENTO PSÍQUICO no COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA “GOVERNADOR TERCISIO BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1050

Em, 14 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar GERALDO CANUTO NETO, matrícula nº 80.116-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL E PATRIMÔNIO, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1042

Em, 07 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JUSSARA DE ARAÚJO TRIGUEIRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1759 de 11 a 17 de outubro de 2020. (Republicar por Incorreção)



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1051

Em, 14 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear GERALDO CANUTO NETO, matrícula nº 80.116-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**  
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretaria de Educação: **Gilberto Cruz de Araújo**  
Secretaria de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz**  
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
Secretaria de Desenv. Social: **Victor Cavalcante de S. Valério**  
Secretaria de Habitação: **Adriana Casimiro B. de Sousa**  
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**  
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Adj. **Ricardo Dias Holanda**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber Geraldo L. dos Santos**  
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Luis Alberto Guedes Soares**  
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**  
Secretaria da Ciência e Tecnologia: Adj. **Vaneide Rejane de Sousa**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

# SEMAMÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 1052

Em, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear EDMILSON LIRA DE ALMEIDA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1053

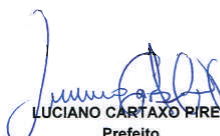
Em, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/085417.

**RESOLVE:**

I – Exonerar DIANA MICHELLE AMORIM QUIRINO, matrícula nº 85.676-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS PARA A JUVENTUDE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1054

Em, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MÔNICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS, matrícula nº 94.559-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1055

Em, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LAUDEMIR MEDEIROS DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 93.017-2, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1056

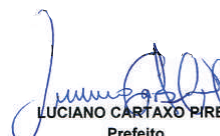
Em, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JACKELINE PEREIRA SOARES, matrícula nº 93.014-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1057

Em, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JAQUELINE CARDOSO LIMA, matrícula nº 93.403-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1058

Em, 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar RAFAEL BRAYNER MIRANDA DE CARVALHO, matrícula nº 87.186-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1059


Em, 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/085417.

**RESOLVE:**

I – Nomear REMULO MAELSON DE MORAES REIS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1060

Em, 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar DANIEL DE FARIAS SILVA, matrícula nº 90.024-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1061

Em, 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear KELIANE SILVA ALVES SANTIAGO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1062

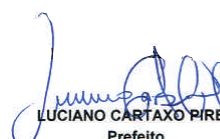
Em, 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear LIGIA MYSSILANY ARAUJO CAMPOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1063

Em, 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JESIANE MACHADO AMORIM, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL E PATRIMÔNIO, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1064

Em, 21 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSÉ MENDONÇA DE ARAUJO NETO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1065

Em, 21 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JAILTON DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1066

Em, 21 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MAGNO SANTOS CERQUEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS PARA JUVENTUDE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1067

Em, 23 de outubro de 2020

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 1.617, de 14 de setembro de 2005, e 11.900, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta nos processos nº 2020/085702, e Ofício nº 587/FUNJOPE-DIREX, de 21 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

I – Nomear os representantes, titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, para um mandato de 02 (dois) anos.

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL****Representantes da FUNJOPE****Titulares:**

MAURICIO NAVARRO BURITY  
SANDOVAL NOBREGA DE SOUSA  
DEGNER RODRIGUES DE ALMEIDA QUEIROZ  
FERNANDA MARCIA DE MEDEIROS SVENDSEN

**Suplentes:**

JOSÉ HILTON DA SILVA SOUZA  
MARIA ELIANE DA SILVA  
MICHELE ALMEIDA DE LIMA LIRA  
SYLVANA MELO TOSCANO DE BRITO

**Representantes da Câmara Municipal de João Pessoa****Titulares:**

HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES  
MARIA SANDRA PEREIRA DE MARROCOS

**Suplentes:**

MARCOS HENRIQUE E SILVA  
THIAGO NOBREGA DE LUCENA

**Representantes da Universidade Federal da Paraíba****Titular:** ORLANDO CAVALCANTI VILAR**Suplente:** ANTONIO GUALBERTO FILHO**Representantes da Secretaria de Educação e Cultura****Titular:** ROMULO DA SILVA ALBUQUERQUE**Suplente:** JOSÉ ALBERTO SILVA**Representantes da Coordenação do Patrimônio Cultural–COPAC-JP****Titular:** ERIKA OLIVEIRA DE ARAÚJO**Suplente:** WALDERICE QUIRINO COUTINHO**Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social****Titular:** ANDREA PATRICIA TEOTONIO DE LIRA**Suplente:** FERNANDO ANTONIO DORNELAS BELMONT NERI**Representantes da Secretaria de Turismo****Titular:** ROSIVANE ARAUJO DE QUEIROZ**Suplente:** DEBORA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA**Representantes da Secretaria da Transparência Pública****Titular:** WERTON FREIRE DA SILVA**Suplente:** MARINALVA CLEMENTINO DA SILVA**Representantes da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres****Titular:** MARIA VALDENICE DA SILVA**Suplente:** MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA CAVALCANTE**Representantes da Secretaria da Juventude Esporte e Recreação****Suplente:** ELISANGELA FERREIRA DE LIMA**Representante da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política****Titular:** JOSÉ BEZERRA DE PONTES FILHO**Representantes da Secretaria Executiva do Orçamento Participativo****Titular:** PAULO RAFAEL CORREIA DE MOURA**Suplente:** EDSON SILVA DE SOUZA**REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL****Representantes do Forum de Fotografia****Titular:** GERMANA BRONZEADO GOUVEIA**Suplente:** HEBERTON ADRIANO FRANCO SILVA**Representantes do Forum de Artes Visuais****Titular:** HELDER OLIVEIRA DA SILVA**Suplente:** THIAGO DA SILVEIRA CUNHA**Representantes do Forum de Dança****Titular:** ALEXANDRA MICHELA RODRIGUES LIMA**Suplente:** SÉRGIO RICARDO SILVA AGUIAR

**Representantes do Forum de Culturas Populares**  
**Titular:** JOCILENE CUNHA DA SILVA (Mestra Tina)  
**Suplente:** JOANA ALVES DA SILVA

**Representantes do Forum de Teatro**  
**Titular:** ALINE ALENCAR FRANCISCO  
**Suplente:** CAIO VINICIUS CERAGIOLI VIEIRA

**Representantes do Forum de Comunidades Tradicionais**  
**Titular:** EDMAR GOMES BONFIM (Mãe Tuca)  
**Suplente:** DULCE EDITE SOARES

**Representantes do Forum de Capoeira**  
**Titular:** CESAR AUGUSTO PEDROSA  
**Suplente:** LUCIANO RICARDO DA SILVA CORREIA

**Representantes do Forum de Produtores**  
**Titular:** RAYAN LINS CORDEIRO  
**Suplente:** MIR ELIAN MEIRELES FREITAS

**Representantes do Forum de Audiovisual**  
**Titular:** RAYSA GONÇALVES IGNACIO ANTUNES DO PRADO  
**Suplente:** WEILLER DE LIMA FERNANDES

**Representantes do Forum das Quadrilhas**  
**Titular:** MARIA AUXILIADORA GAMA PEREIRA  
**Suplente:** RICARDO FELIX DA SILVA

**Representantes do Movimento Musical da PB**  
**Titular:** JONAS EPIFANIO DOS SANTOS NETO  
**Suplente:** VITORIA OHARA MEIRELES DIAS

**Representantes do Forum de Circo**  
**Titular:** RAFAEL PAIVA FERREIRA  
**Suplente:** JOSILENE MARIA DOS SANTOS

**Representantes do Forum de Literatura, Livro e Leitura**  
**Titular:** GILVANEDJA FERREIRA MENDES DA SILVA  
**Suplente:** MARCOS PAULO FARIAS RODRIGUES

**Representantes de Artesanato**  
**Titular:** FRANCISCO RIBEIRO VIANA (Chico Ribeiro)  
**Suplente:** ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS

**Representantes do Patrimônio Histórico e Cultural**  
**Titular:** ROSSANA MARLENE DE HOLANDA SILVA  
**Suplente:** JESSYCA BARBOSA MARINS

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

**SEAD**

PORTARIA N° 498

Em, 19 de outubro de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/061141.

**R E S O L V E:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a KARLA LUCENA DE ARAÚJO, matrícula nº 88.028-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.03.01.01, para classificação 1.11.03.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 499

Em, 22 de outubro de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081095.

**RESOLVE:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor JOSÉ CARLOS LISBOA MATIAS, matrícula 23.134-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, que se encontra em disposição da Coordenação Estadual da CNEC na Paraíba.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2020.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

PORTARIA N° 500

Em, 23 de outubro de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/074093.

**R E S O L V E:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a PAULO EDUARDO ARANHA DE SÁ BARRETO BATISTA, matrícula nº 82.825-4, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II., Progressão Funcional da classificação 1.11.02.03.01, para classificação 1.11.02.04.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO n.º. 002/2020**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar **JUSTIFICATIVA** e **DEFESA**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	90.940-8	LEANDRO DA SILVA XAVIER	SMS
02	85.917-6	ONIVALDO ENEAS MOURA JÚNIOR	SEDEC

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

  
 Marlene Cabral de Lima  
 Presidente COPAD

## EXPEDIENTE Nº 146/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4986	ALANA FARIAS R. ELIAS	82.180-2	SEDEC	05.08.2020 A 18.09.2020	45
4891	ANDRELLE THALIA A. FIGUEIREDO	91.060-1	SEDEC	06.06.2020 A 02.12.2020	180
4902	ANTONIA REGINA M. DE ARAUJO	90.575-3	SEDEC	24.08.2020 A 07.09.2020	15
5119	ANTONIO GOMES LIMOES	09.400-5	GAPRE	18.08.2020 A 15.11.2020	90
5257	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	78.719-1	SEMUSB	08.09.2020 A 14.09.2020	07
5017	CARLOS ANTONIO S. L. DA FRANÇA	14.985-3	SEAD	20.08.2020 A 18.10.2020	60
4961	CRISTINA MARIA T. DE OLIVEIRA	55.575-4	SEDEC	27.07.2020 A 24.09.2020	60
4960	CRISTINA MARIA T. DE OLIVEIRA	54.469-8	SEDEC	27.07.2020 A 24.09.2020	60
5028	DANIEL DE ALMEIDA PINHEIRO	78.736-1	SEMUSB	23.09.2020 A 25.09.2020	03
5027	DANIEL DE ALMEIDA PINHEIRO	78.736-1	SEMUSB	11.08.2020 A 24.08.2020	14
4942	EDNA MARIA DO NASCIMENTO	31.130-8	SEDEC	02.08.2020 A 30.10.2020	90
4847	ELEN KALINE DE S. FRANÇA	82.277-9	SEDEC	03.08.2020 A 29.01.2021	180
4912	ELISABETH JACINTO DA SILVA	57.432-5	SEDEC	27.07.2020 A 09.08.2020	14
5237	GESSILANE KELLY L. DO NASCIMENTO	72.620-6	SEDEC	17.08.2020 A 12.02.2021	180
5179	GLEICY SANDRA O. M. DOS SANTOS	82.092-0	SEDEC	05.07.2020 A 02.09.2020	90
5041	JENNIFHER JESSICA S. SILVA	93.327-9	SEJER	16.07.2020 A 11.01.2021	180
4915	JOSÉ ROBERTO S. ARNAUD	77.819-2	SEDEC	07.07.2020 A 18.07.2020	12
5197	JOSEANE DE FRANÇA PEREIRA	43.736-1	SEDEC	09.09.2020 A 07.03.2021	180
4629	JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	94.019-4	SEDEC	10.07.2020 A 24.07.2020	15
4998	LUIZ BARBOSA DA SILVA	23.790-6	SEMUSB	19.08.2020 A 15.11.2020	89
5039	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	93.577-8	SEDURB	09.08.2020 A 23.08.2020	15
4885	MARIA DAGUIA F. LIMA	93.176-4	SEDEC	16.07.2020 A 13.09.2020	60
5033	MARIA DE FATIMA F. BANDEIRA	86.166-9	SEDEC	12.08.2020 A 10.10.2020	60
5047	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS	74.150-7	SEDEC	26.06.2020 A 10.07.2020	15
5115	MARICELIA RAMOS DE LACERDA	67.448-6	SEDEC	29.07.2020 A 12.08.2020	15
4958	MARTA JEANE DE S. RAMALHO	52.255-4	SEDEC	05.08.2020 A 31.01.2021	180
4806	MARTIVAL MORAES CAVALCANTE	75.727-6	SEDEC	04.08.2020 A 18.08.2020	15
5152	MAYARA DE LOURDES O. ARRUDA	59.163-7	SEDEC	17.08.2020 A 12.02.2021	180
5206	MAYRILANE LEITE DIAS	78.796-5	SEMUSB	10.08.2020 A 05.02.2021	180
4963	MONICA PEREIRA S. DA SILVA	52.686-0	SEDEC	30.07.2020 A 13.08.2020	15
5052	RAFAELA OLINDA DE S. SILVA	78.854-6	SEMUSB	09.06.2020 A 05.12.2020	180
4964	RAQUEL TORRES DE ARAUJO	82.520-4	SEDEC	05.08.2020 A 03.10.2020	60
4935	RONILDO DA SILVA DE SOUSA	88.550-9	SEDEC	05.08.2020 A 19.08.2020	15
4974	ROSENILDA RUFINO	74.427-1	SEDEC	10.07.2020 A 05.01.2021	180
5209	TALITA DOS SANTOS ALVES	92.601-9	SEDEC	07.08.2020 A 02.02.2021	180
4682	YANNE NAPPY CHARARA	82.146-2	SEDEC	27.08.2020 A 24.11.2020	90

Em, 23 de outubro de 2020

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 147/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5062	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	85.703-3	SEDEC	04.09.2020 A 18.09.2020	15
4627	ALINE ALVES BARROS	50.134-4	SEDEC	15.07.2020 A 10.01.2021	180
4635	ANA PAULA P. DE A. ROQUE	82.670-7	SEDEC	05.05.2020 A 13.10.2020	180
5054	ANA RAQUEL DAS FLORES SANTOS	82.040-7	SEMUSB	09.06.2020 A 19.06.2020	11
5267	ANDRE LUIZ L. SANTANA	82.814-9	SEDEC	24.08.2020 A 30.08.2020	07
5108	ANTONIO DA SILVA	16.553-1	SEMUSB	14.08.2020 A 23.08.2020	10
5256	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	78.719-1	SEMUSB	20.08.2020 A 02.09.2020	14
5195	CLESIO BORBOREMA BRITO	28.367-6	SEDEC	05.09.2020 A 03.12.2020	90
5145	DAIENE DOS ANJOS M. SOUSA	78.712-4	SEMUSB	10.08.2020 A 08.09.2020	30
5241	DANILO FERREIRA DE SOUZA	88.823-1	SEDEC	17.07.2020 A 09.08.2020	14
5242	DENILSON AZEVEDO DOS SANTOS	24.362-1	SEMUSB	02.10.2020 A 31.10.2020	30
5095	DENISE DIAS QUIRINO MAGALHÃES	79.415-5	SEMUSB	03.08.2020 A 17.08.2020	15
5089	ELAINE CRISTINA DE A. SILVA	57.703-1	SEDEC	29.07.2020 A 12.08.2020	15
5238	FRANCISCA MARIA C. NUNES	83.248-1	SEDEC	15.08.2020 A 13.10.2020	60
5210	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	17.140-9	SEDEC	28.09.2020 A 11.11.2020	45
4583	GERLANE MARIA DA SILVA	88.314-0	SMS	08.07.2020 A 03.01.2021	180
5151	HORTENCIA SAVANA M. DE MORAES	69.747-8	SEDEC	27.08.2020 A 21.08.2020	05
4647	ISLANIA MARIA A. DA C. CORREIA	87.562-7	SEDEC	16.07.2020 A 12.11.2020	180
4716	JANAINA DANTAS DE ARRUDA	69.171-2	SEDEC	02.07.2020 A 28.12.2020	180
5221	JOSÉ DE ARIMATEA DA CRUZ	24.856-8	SEMUSB	21.08.2020 A 19.09.2020	30

4601	JOSÉ ITAMAR DE S. LUCENA	78.821-0	SEMUSB	03.09.2020 A 02.10.200	30
4820	JOSIAS DE LIMA BESSA	92.381-8	SEDEC	29.07.2020 A 12.08.2020	15
4735	JULIANA JORGE DE S. CAVALCANTE	81.673-6	SEDEC	21.07.2020 A 16.01.2021	180
5174	LIANA CLAUDIA C. LIMA	92.465-2	SEDURB	30.08.2020 A 27.11.2020	90
4691	LIZANDRA DE OLIVEIRA MOURA	89.318-8	SEJER	25.07.2020 A 20.01.2021	180
5129	LUCIANA GUEDES P. ARNAUD	28.618-4	SEDEC	02.09.2020 A 01.12.2020	90
5183	LUDMAR ZAPAROLLI MARTINS	54.663-1	SEDEC	19.08.2020 A 17.09.2020	30
5084	LUIZ CARLOS O. CORREIA	59.856-9	SEDEC	10.08.2020 A 07.11.2020	90
5150	MANUELA FONSECA RAMOS	87.117-6	SEDEC	19.08.2020 A 17.09.2020	30
5264	MARLEIDE RAMOS SALES	54.224-5	SEDEC	19.08.2020 A 31.08.2020	13
4819	MICHELLENNE SANTANA DA SILVA	70.009-6	SEDEC	29.08.2020 A 24.02.2021	180
5215	MICHELLE DA SILVA P. ROCHA	54.762-0	SEDEC	20.08.2020 A 03.09.2020	15
5166	ROSANGELA HERCULES CHAVES	55.838-9	SEDEC	23.08.2020 A 20.11.2020	90
5196	SANDRA JACQUELINE F. DA SILVA	17.904-3	SEDEC	01.09.2020 A 29.11.2020	90

Em, 23 de outubro de 2020

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 148/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2020	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
070269	ANDREA ALVES DE S. MORAES	57.874-6	SECOM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
067495	ANDREA SOARES DA SILVA	73.298-2	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
052556	ATILIO FELIPE BARDELI GOMES	88.448-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
071815	CARLOS ANTONIO L. DE OLIVEIRA	61.784-9	PROGEM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069781	FRANCIMAR CORREIA DA SILVA	92.891-7	SETRAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
068830	GILMAR DE OLIVEIRA PAIVA	24.806-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
069639	ILZA SILVA DE SOUZA	52.688-6	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
070825	JÉSSICA DE ALBUQUERQUE CORDEIRO	92.952-2	PROGEM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
072039	JESSICA GOMES DE LUCENA	93.446-1	SEPLAN	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
072775	LUCIANA DA SILVA DIAS	86.399-8	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
075782	MARIA DE GUADALUPE C. SOARES	28.320-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
069489	MARIA LUCIA D. DA S. SALES	92.410-5	SEM HAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
070333	MARTINHO QUEIROGA S. SOBRINHO	70.352-4	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069366	RAPHAEL HELLAN G. PEREIRA	91.512-2	SEM HAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
069486	ROSEMERE SILVA DE OLIVEIRA	85.821-8	SEM HAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 23 de outubro de 2020

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 149/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2020	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
072741	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	57.045-1	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
021719	CARLOS CAVALCANTI DE MORAIS	11.836-2	SEAD	PROGRESSÃO FUNCIONAL
066306	EDJA COELI FERNANDES A. BARBOSA	83.181-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
056533	GILMARA BENICIO DE SÁ	82.121-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
056534	GILMARA BENICIO DE SÁ	82.122-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL



073022	JOAQUIM TRIGUEIRO DE A. FILHO	30.722-0	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
074609	JOSÉ ROMÃO DA SILVA	77.164-3	SMS	MUDANÇA DE CARGO
069958	MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO	31.084-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
071605	MARIA LEITE C. DE ANDRADE	30.991-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
074068	RODRIGO FEITOSA DE LIMA	79.408-2	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
074364	SUELENE CARNEIRO	86.132-4	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
069791	THAMILLYS LANNYA HENRIQUES CHAVES	90.448-1	SEDEC	ADEQUAÇÃO DA FUNÇÃO E DO SALÁRIO

Em, 23 de outubro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

#### EXPEDIENTE Nº 150/2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2020	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
075275	CLAUDIA DA SILVA COELHO	28.560-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
061358	LUIZ GONZAGA DA SILVA	11.023-0	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO
074975	MARIA ELIZABETH M. DA FONSECA	28.858-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
073676	PAULO RAMOS DE LIMA	14.781-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
070849	SUELIO GUEDES DA COSTA	14.281-6	PROGEM	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 23 de outubro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

#### EXPEDIENTE Nº 151/2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
110461	ERONICE DANTAS DE M. VASCONCELOS	33.369-7	SMS	02 ANOS E 10 MESES
073825	JOÃO ALFREDO F. DE SOUSA	09.947-3	SEDEC	01 ANO

Em, 23 de outubro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 152/2020**

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO 2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
076148	JANIZA CARVALHO DA COSTA	32.586-4	SMS	04.05.1998 A 03.05.2008 – 1º DECENIO	180
076150	JUCILEIDE AMARAL DE SALES	11.384-1	SMS	04.02.1981 A 03.02.2001 – 1º E 2º DECENIOS	350

23 de outubro de 2020

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 153/2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
081794	ITAMAR LOPES DE LIMA	11.980-6	SEAD	1982/1992 - 1º DECENIO	240

Em, 23 de outubro de 2020.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**CGM**

**Portaria CGM nº 010, de 14 de agosto de 2020.**

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto municipal nº 9.460, de 17 de março de 2020, o município de João Pessoa decretou situação de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a previsão dos servidores de trabalharem, de forma excepcional, em Regime de Teletrabalho, conforme dispõe os Art. 18 e 19 do Decreto nº 9.456/2020, com redação alterada pelo Decreto nº 9.460/2020, bem como a Portaria CGM nº 005, de 20 de março de 2020, a qual dispõe sobre a análise de processos administrativos em meio digital durante a situação de emergência no município de João Pessoa decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.526, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos adotados com relação à instituição do trabalho remoto dos servidores municipais como medida para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de João Pessoa-PB, bem como a Portaria CGM nº 008, de 15 de maio de 2020, a qual atribui fatores referenciais (pesos) ao quantitativo de processos,

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017 e no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redefinir as metas institucionais referentes ao exercício de 2020, com amparo no Art. 5º da Portaria CGM nº 003, de 14/01/2020, para os indicadores estabelecidos no Anexo II do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018, a serem aplicadas na avaliação de desempenho institucional para percepção do Adicional de Desempenho - ADE, devido aos ocupantes dos cargos da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, quando no exercício de suas atribuições na Controladoria-Geral do Município, na Secretaria Executiva de Transparência Pública e na Ouvidoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Em se tratando de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, lotados na Controladoria-Geral do Município, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de controle concluídas no prazo estabelecido no plano de trabalho	Realização de, em média, 8 ações de controle	Realização de, no mínimo, 28 ações de controle (1)
2	Número de processos analisados	Análise de, em média, 100 processos	Análise de, no mínimo, 491 processos (2)
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	Sugestão de, em média, 12 melhorias	Sugestão de, no mínimo, 48 melhorias
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações)	Em média, 30 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	No mínimo, 120 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.

Legenda:

- (1) = Considerando a projeção de meta de 6 para os primeiros dois trimestres e 8 para os dois últimos;  
(2) = Considerando a projeção de meta de 191 para o primeiro trimestre e 100 para os demais trimestres;

**Art. 3º** Em se tratando de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico

Municipal de Controle Interno, lotados na Secretaria Executiva de Transparência Pública, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência	Realização de, em média, 270 ações	Realização de, no mínimo, 1080 ações
2	Número de ações de monitoramento relacionadas ao SIC	Realização de, em média, 75 ações	Realização de, no mínimo, 300 ações
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	Sugestão de, em média, 2 melhorias	Sugestão de, no mínimo, 8 melhorias
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da CGM e/ou de suas secretarias executivas (eventos e capacitações)	Em média, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	No mínimo, 16 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.

Art. 4º Em se tratando de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, lotados na Ouvidoria-Geral do Município, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de monitoramento relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria	Realização de, em média, 100 ações	Realização de, no mínimo, 400 ações
2	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	Sugestão de, em média, 2 melhorias	Sugestão de, no mínimo, 8 melhorias
3	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da CGM e/ou de suas secretarias executivas (eventos e capacitações)	Em média, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	No mínimo, 16 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.

Art. 5º As metas institucionais poderão ser revistas a qualquer tempo, caso haja fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução.

Art. 6º As metas individuais serão pactuadas com cada servidor, por meio dos respectivos Planos de Trabalho, conforme disposto nos artigos 5º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 7º Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual e a avaliação de desempenho institucional, que venha a surtir efeitos financeiros, o servidor receberá o Adicional de Desempenho – ADE no valor correspondente ao limite máximo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo integralmente a Portaria CGM nº 003, de 14 de janeiro de 2020.

  
LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS  
Controladora-Geral do Município

#### Portaria CGM nº 011, de 23 de outubro de 2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 3º do Decreto 9.272/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Publicar, no Semário Oficial, as metas de desempenho institucionais e os resultados apurados pela Controladoria-Geral do Município de João Pessoa e pelas suas Secretarias Executivas vinculadas, referentes ao terceiro trimestre de 2020, conforme anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS  
Controladora-Geral do Município

#### ANEXO I – Metas e resultados do terceiro trimestre

Seguem abaixo as metas e resultados alcançados pela Controladoria-Geral do Município e suas Secretarias Executivas, no terceiro trimestre de 2020, referentes à avaliação de desempenho institucional deste período.

Controladoria-Geral do Município			
Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Resultado Atingido
1	Número de ações de controle concluídas no prazo estabelecido no plano de trabalho.	Realização de, no mínimo, 6 ações de controle.	6 ações de controle realizadas.
2	Número de processos analisados.	Análise de, no mínimo, 191 processos.	236 processos analisados.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 12 melhorias.	16 sugestões de melhoria.
4	Número de participações ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	No mínimo, 30 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	47 participações em capacitações.

Secretaria de Transparência Pública			
Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Resultado Atingido
1	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência.	Realização de, no mínimo, 270 ações.	526 ações de monitoramento realizadas.
2	Número de ações de monitoramento relacionadas ao SIC.	Realização de, no mínimo, 75 ações.	252 ações de monitoramento realizadas.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.	2 sugestões de melhoria.
4	Número de participações ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	8 participações em capacitações.

Ouvidoria-Geral do Município			
Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Resultado Atingido
1	Número de ações de monitoramento relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria.	Realização de, no mínimo, 100 ações.	302 ações de monitoramento realizadas.
2	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.	2 sugestões de melhoria.
3	Número de participações ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	4 participações em capacitações.

  
LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS  
Controladora-Geral do Município

## SEMOB

PORTARIA Nº. 110/2020

João Pessoa, 19 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 496 GAPRE de 13 de julho de 2020.

#### RESOLVE:

I - Republicar por incorreção portaria Nº 110/2020, com as devidas alterações:

Onde se lê "Nomear CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS - Mat. 294-1", ler-se-á "Nomear CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS - Mat. 687-4".

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2020.

  
WALLACE A. MASSINI  
Superintendente

**IPM**

PORTARIA N° 256/2019

Em, 20 de outubro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo n° 12333/2019-IPM-JP e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado -TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 11041/19.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, e artigo 56, parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **MARIA BETÂNIA SOARES VIEIRA FRANCO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula n° 24.462-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de n° 1683 de 28 de abril a 04 de maio de 2019.)



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

**FUNJOPE**

Portaria / Direx n° 520/2020

João Pessoa, 22 de outubro de 2020.

O Diretor Executivo da FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe compete e dando cumprimento à exigência dos Editais referentes à Lei Aldir Blanc:

- Edital de Chamamento Público n°04/2020
- Edital de Chamamento Público n°05/2020
- Edital de Concurso n°04/2020 - Prêmio “João Balula”
- Edital de Concurso n°05/2020 - Prêmio Culturas Populares “Mestre Manoel Baixinho”

**RESOLVE:**

Nomear os membros abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise Documental que tem por objetivo, realizar a análise documental em todos os projetos que forem inscritos referentes aos editais acima referidos.

1. Eliane Aparecida do Egito
2. Rosângela Christina Torres de Lima Santos
3. Gerônimo Manoel Mello do Nascimento
4. Madalena Ferreira Accioly
5. Maurício da Silva Costa
6. Fabiana Rocha de Pontes Barbosa
7. Roberto Varelo Bonfim

Essa portaria entra em vigor à partir da data de sua assinatura.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 – LEI FEDERAL LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020. ARTIGO 2º, INCISO II, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, QUE SERÃO ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

A Prefeitura de João Pessoa (PMJP) por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, entidade de direito público subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, criada pela Lei Municipal no. 7.852 de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decreto nº. 2.897 de 02 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei, neste ato representada pelo Diretor Executivo Maurício Navarro Burity, torna pública a Retificação referente ao edital de Chamada Pública nº 004/2020.

Considerando a possibilidade de ocorrência de falhas na plataforma e demais outras questões a serem revistas:

**“Onde se lê”:**

4. Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79).

**“Leia-se”:**

4. Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

**“Onde se lê”:**

7. Estarão abertas no período de 15 a outubro a 04 de novembro de 2020 na Plataforma Mapas Cultural JPCultura, no endereço eletrônico: <http://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/>.

**“Leia-se”:**

7. Estarão abertas no período de 15 a outubro a 04 de novembro de 2020 na Plataforma Mapas Cultural JPCultura, no endereço eletrônico: <http://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/>.

7.1. No caso de impossibilidade de realizar a inscrição conforme item 7, a mesma deverá ser requerida pelo e-mail: [funjope.leialdirblanc@gmail.com](mailto:funjope.leialdirblanc@gmail.com) através do envio do Requerimento de Inscrição (Anexo V) e toda documentação em arquivos no formato PDF.

**“Onde se lê”:**

9....

a) Requerimento de Inscrição com Autodeclaração e Plano de Trabalho com documentação comprobatória (Anexo II):

**“Leia-se”:**

9....

a) Requerimento de Inscrição com Autodeclaração e Plano de Trabalho com documentação comprobatória (Anexo II ou anexo V para inscrições via e-mail, quando for o caso):

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020  
ANEXO - V

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

(Formulário a ser impresso e preenchido excepcionalmente para inscrições via e-mail; após preenchimento, converter em PDF)

**ILM Nº SR. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE**

O Espaço Cultural abaixo qualificado vem REQUERER a concessão do SUBSÍDIO MENSAL nos termos do Inciso II do Artigo 2º da Lei nº 14017/2020 de acordo com Plano de Trabalho e documentação anexa.

I – PERFIL DO ESPAÇO	
1. CNPJ/COD DE IDENTIFICAÇÃO/COD CADASTRO	
2. NOME DO COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE, EMPRESA OU DA COOPERATIVA CULTURAL	
3. NATUREZA JURÍDICA	
4. DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
5. ATIVIDADE CULTURAL (conforme CNAE)	
6. ESPAÇOS CULTURAIS VINCULADOS AO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO	
7. HISTÓRICO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO	

8. <b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b> (selecione uma das opções)	<input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural <input type="checkbox"/> Artes Circenses <input type="checkbox"/> Artes da Dança <input type="checkbox"/> Artes do Teatro <input type="checkbox"/> Artes Visuais <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Cultura Popular <input type="checkbox"/> Design <input type="checkbox"/> Moda <input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Gastronomia <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Ópera <input type="checkbox"/> Outro Segmento Cultural. Especifique:
9. <b>TIPO DE EQUIPAMENTO CULTURAL</b> (selecione uma das opções)	<input type="checkbox"/> Antiquários <input type="checkbox"/> Arquivo <input type="checkbox"/> Ateliê <input type="checkbox"/> Biblioteca <input type="checkbox"/> Casa de Cultura <input type="checkbox"/> Casa de Eventos <input type="checkbox"/> Centro Cultural <input type="checkbox"/> Centro de Educação Musical <input type="checkbox"/> Centro de Tradições <input type="checkbox"/> Cinema ou Cineclube <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Danceteria, Gafieira ou Casas de Dança <input type="checkbox"/> Editora <input type="checkbox"/> Escola de Artes <input type="checkbox"/> Estúdio <input type="checkbox"/> Feira ou Mercado Público <input type="checkbox"/> Galeria de Arte <input type="checkbox"/> Livraria ou Sebo <input type="checkbox"/> Locadora de Vídeo <input type="checkbox"/> Loja de discos <input type="checkbox"/> Museu ou Centro de Memória <input type="checkbox"/> Parque de Diversões <input type="checkbox"/> Parque de Vaquejada <input type="checkbox"/> Pátio de Eventos <input type="checkbox"/> Produtora <input type="checkbox"/> Quadra de Escolas de Samba <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Terreiro <input type="checkbox"/> Sede de grupo, entidade ou empresa <input type="checkbox"/> Outro. Qual?
10. <b>ENDEREÇO COMPLETO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO</b> Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
11. <b>TELEFONE FIXO E CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO</b>	
12. <b>E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO</b>	
13. <b>SITE, BLOG E REDES SOCIAIS DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO (LINK e PERFIL)</b>	
14. <b>ENQUADRAMENTO NO ART. 8º DA LEI 14017/2020</b> (selecione uma opção)	<input type="checkbox"/> pontos e pontões de cultura; <input type="checkbox"/> teatros independentes; <input type="checkbox"/> escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios; <input type="checkbox"/> companhias e escolas de dança; <input type="checkbox"/> circos; <input type="checkbox"/> cineclubes; <input type="checkbox"/> centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; <input type="checkbox"/> museus comunitários, centros de memória e patrimônio; <input type="checkbox"/> bibliotecas comunitárias; <input type="checkbox"/> espaços culturais em comunidades indígenas; <input type="checkbox"/> centros artísticos e culturais afro-brasileiros; <input type="checkbox"/> comunidades quilombolas; <input type="checkbox"/> espaços de povos e comunidades tradicionais; <input type="checkbox"/> festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; <input type="checkbox"/> teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; <input type="checkbox"/> livrarias, editoras e sebos; <input type="checkbox"/> empresas de diversão e produção de espetáculos; <input type="checkbox"/> estúdios de fotografia; <input type="checkbox"/> produtoras de cinema e audiovisual; <input type="checkbox"/> ateliês de pintura, moda, design e artesanato; <input type="checkbox"/> galerias de arte e de fotografias; <input type="checkbox"/> feiras de arte e de artesanato; <input type="checkbox"/> espaços de apresentação musical; <input type="checkbox"/> espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; <input type="checkbox"/> espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; <input type="checkbox"/> outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei 14.017/2020. Especifique:
15. <b>CPF VINCULADO</b>	
16. <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	
17. <b>RG</b>	
18. <b>ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b> Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
19. <b>TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL</b>	
20. <b>E-MAIL DO RESPONSÁVEL</b>	
21. <b>DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL</b>	
22. <b>FUNÇÃO NO COLETIVO, ENTIDADE, EMPRESA OU COOPERATIVA</b>	
<b>II – DADOS DE CLASSIFICAÇÃO</b> (Informações sujeitas a comprovação)	
23. <b>FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL REFERENTE A 2019:</b> (selecione uma opção - considerar vendas, financiamento de projetos, patrocínios, doações, contribuições de sócios, etc)	<input type="checkbox"/> R\$ 0,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 0,01 até R\$ 60.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 60.001,00 a R\$ 100.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 100.001,00 até R\$ 120.000,00 <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 120.000,00
24. <b>DESPESA MENSAL COM LOCAÇÃO OU FINANCIAMENTO DE ESPAÇO FÍSICO</b>	
25. <b>DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA:</b> Informar o valor médio da despesa com energia elétrica do Espaço Cultural, Empresa, Entidade ou Cooperativa Cultural nos últimos quatro meses de 2019 ou declarar que não tem despesa com energia elétrica.	
26. <b>NÚMERO DO CONTRATO COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	
27. <b>DESPESA COM CONSUMO DE ÁGUA:</b> Informar o valor médio da despesa com consumo de água do Espaço Cultural, Empresa, Entidade ou Cooperativa Cultural nos últimos quatro meses de 2019 ou declarar que não tem despesa com água.	
28. <b>NÚMERO DO CONTRATO COM A CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA/ESGOTO</b>	
29. <b>COLABORADORES CONTRATADOS</b> (selecione uma opção)	<input type="checkbox"/> Não possui pessoas contratadas <input type="checkbox"/> 01 pessoa contratada <input type="checkbox"/> 02 pessoas contratadas <input type="checkbox"/> 03 pessoas contratadas <input type="checkbox"/> 04 pessoas contratadas

30. <b>ATENDIMENTO COM POLÍTICAS AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS</b> (selecione uma opção)	<input type="checkbox"/> Não atende a nenhum grupo ou comunidade <input type="checkbox"/> Atende a 01 grupo ou comunidade <input type="checkbox"/> Atende a 02 grupos ou comunidades <input type="checkbox"/> Atende a 03 grupos ou comunidades <input type="checkbox"/> Atende a mais de 03 grupos ou comunidades
31. <b>ACESSIBILIDADE</b> (assinale as opções)	<input type="checkbox"/> Não possui nenhum tipo de acessibilidade <input type="checkbox"/> Espaço adaptado para mobilidade reduzida <input type="checkbox"/> Espaço adaptado para pessoas com deficiência visual <input type="checkbox"/> Serviços de acessibilidade comunicacional
<b>DADOS DO SUBSÍDIO – PLANO DE TRABALHO</b>	
32. <b>VALOR DO SUBSÍDIO</b> (Indique o valor do subsídio mensal necessário à manutenção do seu espaço cultural, entidade, empresa ou cooperativa cultural de acordo com as faixas previstas no Art. 11 do Edital.)	
33. <b>CONTA BANCÁRIA PARA DEPOSITO DO BENEFÍCIO AO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL</b> (Informar o Banco, Agência com dígito e número da conta com dígito.)	
34. <b>PLANO DE TRABALHO (pactuação de uso do benefício):</b> (Preencher os campos com valores destinados a cada um dos itens; as informações indicam as despesas possíveis com os recursos do benefício e facilitam a prestação de contas).	
<b>ITEM/RUBRICA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1. Despesa com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento, desde que não seja considerada reforma ou construção.	
2. Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado até 20 de março de 2020 e não esteja com suspensão do contrato de trabalho.	
3. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020.	
4. Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedado equipamentos).	
5. Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos.	
6. Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até 20 de março/2020.	
7. Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até 20 de março/2020.	
8. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes.	
9. Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até 20 de março/2020.	
10. Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.)	
11. Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural.	
12. Serviços de reparos e melhorias no espaço físico para realização da atividade cultural, desde que por entidades sem fins lucrativos e com acesso exclusivamente gratuito.	
12. Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam destinadas a aumento de patrimônio.	
<b>VALOR TOTAL</b>	
<b>ASSINATURA DO (A) PROPONENTE</b>	

**I RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 – LEI FEDERAL LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ARTIGO 2º, INCISO III, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, QUE SERÃO ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

A Prefeitura de João Pessoa (PMJP) por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, entidade de direito público subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, criada pela Lei Municipal nº. 7.852 de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decreto nº. 2.897 de 02 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei, neste ato representada pelo Diretor Executivo Maurício Navarro Burity, tona pública a I Retificação referente ao edital de Chamada Pública nº 005/2020.

Considerando a possibilidade de ocorrência de falhas na plataforma e demais outras questões a serem revistas:

**“Onde se lê”:**

4. Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79).

**“Leia-se”:**

4. Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

**“Onde se lê”:**

7. (...)

**“Acréscita-se”:**

7. (...)

7.6. No caso de impossibilidade de realizar a inscrição conforme item 7, a mesma deverá ser requerida pelo e-mail: [funjope.leialdirblanc@gmail.com](mailto:funjope.leialdirblanc@gmail.com) através do envio do Requerimento de Inscrição (Anexo VII) e toda documentação em arquivos no formato PDF.

**“Onde se lê”:**

10. (...)

a) Requerimento de Inscrição – Dados do proponente, Autodeclarações de gênero, de etnia, de principal fonte de renda e Projeto contendo Objetivos, Justificativa, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho (anexo IV).

**"Leia-se":**

10. (...)

a) Requerimento de Inscrição – Dados do Proponente, Autodeclarações de Gênero, de Etnia, de Principal Fonte de Renda e Projeto contendo Objetivos, Justificativa, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho (Anexo IV ou anexo VII para inscrições via e-mail, quando for o caso);

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020

**ANEXO - VII**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

(Formulário a ser impresso e preenchido excepcionalmente para inscrições via e-mail; após preenchimento, converter em PDF)

**ILMº SR. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE**

O proponente abaixo qualificado vem REQUERER a concessão do incentivo nos termos do Inciso III do Artigo 2º da Lei nº 14017/2020 de acordo com Plano de Trabalho e documentação anexa.

I – PROPONENTE PESSOA JURÍDICA	
DADOS DO COLETIVO/ENTIDADE	
1. CATEGORIA DO PROPONENTE (selecione uma opção)	<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Grupo/Coletivo (com ou sem CNPJ)
2. CNPJ/COD DE IDENTIFICAÇÃO/COD CADASTRO	
3. NOME DO COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE	
4. NATUREZA JURÍDICA	
5. DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
6. ATIVIDADE CULTURAL (conforme CNAE)	
7. HISTÓRICO CULTURAL DO PROPONENTE	
8. ÁREA DE INSCRIÇÃO (selecione uma das opções)	<input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Artes Visuais <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Livro, Literatura, Leitura e Bibliotecas <input type="checkbox"/> Artes Integradas
9. TIPO DE COLETIVO/ENTIDADE (selecione uma das opções)	<input type="checkbox"/> Banda ou Grupo Musical <input type="checkbox"/> Grupo ou Companhia de Teatro <input type="checkbox"/> Grupo ou Cia de Dança <input type="checkbox"/> Circo ou Grupo de Artes Cênicas <input type="checkbox"/> Ateliê <input type="checkbox"/> Estúdio <input type="checkbox"/> Editora <input type="checkbox"/> Produtora <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Biblioteca <input type="checkbox"/> Casa de Cultura ou Centro Cultural <input type="checkbox"/> Comunidade Territorial <input type="checkbox"/> Outro. Qual?
10. ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE (Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
11. TELEFONE FIXO E CELULAR DA ENTIDADE PROPONENTE	
12. E-MAIL DA ENTIDADE PROPONENTE	
13. SITE, BLOG E REDES DA ENTIDADE PROPONENTE (LINK e PERFIL)	
14. QUANTIDADE DE MEMBROS DO COLETIVO/ENTIDADE	
15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções)	<input type="checkbox"/> Mulheres <input type="checkbox"/> PCD <input type="checkbox"/> Comunidade LGBTQI+ <input type="checkbox"/> Pessoas Negras <input type="checkbox"/> Comunidades Tradicionais
16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE	<input type="checkbox"/> Sim. Quais: _____ <input type="checkbox"/> Não
17. DADOS DA CONTA BANCÁRIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agência, tipo e número da Conta Bancária)	

DADOS DO REPRESENTANTE DO COLETIVO/ENTIDADE	
18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE	
19. CPF VINCULADO	
20. RG	
21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL (Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
22. TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL	
23. E-MAIL DO RESPONSÁVEL	
24. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	
25. FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE	
26. IDENTIDADE DE GÊNERO	<input type="checkbox"/> Homem Cis <input type="checkbox"/> Mulher Cis <input type="checkbox"/> Homem Trans <input type="checkbox"/> Mulher Trans <input type="checkbox"/> Não Binário
27. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
II – PROPONENTE PESSOA FÍSICA	
28. NOME COMPLETO DO PROPONENTE	
29. CPF DO PROPONENTE	
30. RG	
31. ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
32. TELEFONE FIXO E CELULAR DO PROPONENTE	
33. E-MAIL DO PROPONENTE	
34. DATA DE NASCIMENTO	
35. ETNIA	<input type="checkbox"/> Preto (a) <input type="checkbox"/> Pardo (a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Outra Etnia:
36. IDENTIDADE DE GÊNERO	<input type="checkbox"/> Homem Cis <input type="checkbox"/> Mulher Cis <input type="checkbox"/> Homem Trans <input type="checkbox"/> Mulher Trans <input type="checkbox"/> Não Binário
37. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
38. MÃE OU PAI DE FAMÍLIA MONO PARENTAL	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
39. PRINCIPAL FONTE DE RENDA	<input type="checkbox"/> Atividade artística/cultural <input type="checkbox"/> Outras:
40. DADOS DA CONTA BANCÁRIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agência, tipo e número da Conta Bancária)	
41. ÁREA DE INSCRIÇÃO (selecione uma das opções)	<input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Artes Visuais <input type="checkbox"/> Audiovisual
III – PROPOSTA/PROJETO	
42. TÍTULO DO PROJETO	
43. PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
44. LOCAIS DE REALIZAÇÃO	
45. OBJETIVOS Objetivo Geral No Objetivo Geral deve-se descrever, resumidamente, qual o principal resultado que o projeto pretende alcançar, qual a sua finalidade. Pergunta-chave: PARA QUÊ? Objetivo específico Nos Objetivos específicos deve-se citar todas as ações que serão realizadas no projeto, ou seja, quais os produtos específicos que serão oferecidos à população. Os objetivos específicos devem ser mensuráveis e devidamente comprovados na prestação de contas. Pergunta-chave: QUANTOS?	
46. JUSTIFICATIVA (A Justificativa deve conter um resumo do que é a proposta, qual a necessidade de desenvolvê-la e qual a importância para o desenvolvimento da comunidade local e da cultura no município de João Pessoa).	
47. MEMORIAL DESCRITIVO (O texto deve conter informações de como será a execução da proposta e um histórico de edições anteriores, se for o caso.)	
48. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS (Descrever as contrapartidas oferecidas (apenas para propostas de realização presencial), com o, quando e onde serão realizadas.)	

49. PLANO DE TRABALHO		
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA/PROJETO		

50. ASSINATURA DO (A) PROPONENTE \_\_\_\_\_

**I RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2020 – “PREMIO JOÃO BALULA” – LEI FEDERAL LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ARTIGO 2º, INCISO III, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, QUE SERÃO ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

A Prefeitura de João Pessoa (PMJP) por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, entidade de direito público subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, criada pela Lei Municipal nº. 7.852 de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decreto nº. 2.897 de 02 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei, neste ato representada pelo Diretor Executivo Maurício Navarro Burity, torna pública a I Retificação referente ao edital de Concurso Público Nº 004/2020 – “Premio João Balula”.

Considerando a possibilidade de ocorrência de falhas na plataforma e demais outras questões a serem revistas:

**“Acrescentar 6.1”:**

**6. (...)**

6.1. No caso de impossibilidade de realizar a inscrição conforme item 7, a mesma deverá ser requerida pelo e-mail: [funiope.leialdirblanc@gmail.com](mailto:funiope.leialdirblanc@gmail.com) através do envio do Requerimento de Inscrição (Anexo VII) e toda documentação em arquivos no formato PDF.

**“Onde se lê”:**

8. (...)

1. Requerimento de Inscrição com Autodeclaração de etnia e de gênero do (a) candidato (a) ou representante do Grupo, Coletivo ou Comunidade e descrição da iniciativa cultural desenvolvida pelo (a) candidato (a) (Anexo III).

**“Leia-se”:**

**Item 8**

8.(...)

1. Requerimento de Inscrição com Autodeclaração de etnia e de gênero do (a) candidato (a) ou representante do Grupo, Coletivo ou Comunidade e descrição da iniciativa cultural desenvolvida pelo (a) candidato (a) (Anexo III ou anexo VII para inscrição via e-mail, quando for o caso);

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**ANEXO - VII**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

(Formulário a ser impresso e preenchido excepcionalmente para inscrições via e-mail; após preenchimento, converter em PDF)

ILMº SR. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE

O proponente abaixo qualificado vem REQUERER a concessão do benefício nos termos do Inciso III do Artigo 2º da Lei nº 14017/2020 de acordo com Plano de Trabalho e documentação anexa.

I – PROPONENTE PESSOA JURÍDICA	
<b>DADOS DO GRUPO/COLETIVO/COMUNIDADE</b>	
1. CATEGORIA DO PROPONENTE (selecione uma opção)	<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Grupo/Coletivo (com ou sem CNPJ)
2. CNPJ/COD DE IDENTIFICAÇÃO/COD CADASTRO	
3. NOME DO COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE	
4. NATUREZA JURÍDICA	
5. DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
6. ATIVIDADE CULTURAL (conf CNAE)	
7. HISTÓRICO CULTURAL DO PROPONENTE	
8. ÁREA DE INSCRIÇÃO (selecione uma das opções)	
	<input type="checkbox"/> Culturas Negras, da Diáspora e Tradicionais de Matríz Africana <input type="checkbox"/> Artes Visuais <input type="checkbox"/> Artesanato e Habilidades Manuais <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Livro, Literatura Oral e Escrita, Leitura e Bibliotecas comunitárias <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Audiovisual
9. TIPO DE COLETIVO/ENTIDADE (selecione uma das opções)	
	<input type="checkbox"/> Banda ou Grupo Musical <input type="checkbox"/> Grupo ou Companhia de Teatro <input type="checkbox"/> Grupo ou Cia de Dança <input type="checkbox"/> Circo ou Grupo de Artes Cênicas <input type="checkbox"/> Grupo de Cultura Popular <input type="checkbox"/> Ateliê <input type="checkbox"/> Estúdio <input type="checkbox"/> Editora <input type="checkbox"/> Produtora <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Biblioteca <input type="checkbox"/> Casa de Cultura ou Centro Cultural <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____
10. ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE: Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
11. TELEFONE FIXO E CELULAR DA ENTIDADE PROPONENTE	
12. E-MAIL DA ENTIDADE PROPONENTE	
13. SITE, BLOG E REDES DA ENTIDADE PROPONENTE (LINK e PERFIL)	
14. QUANTIDADE DE MEMBROS DO COLETIVO/ENTIDADE	
15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções)	
	<input type="checkbox"/> Mulheres <input type="checkbox"/> PCD <input type="checkbox"/> Comunidade LGBTQI+ <input type="checkbox"/> Pessoas Negras <input type="checkbox"/> Comunidades Tradicionais
16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE	
	<input type="checkbox"/> Sim. Quais: _____ <input type="checkbox"/> Não
17. DADOS DA CONTA BANCÁRIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agência, tipo e número da Conta Bancária)	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE DO COLETIVO/ENTIDADE</b>	
18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE	
19. CPF VINCULADO	
20. RG	
21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL: Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
22. TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL	
23. E-MAIL DO RESPONSÁVEL	
24. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	
25. FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE	
26. IDENTIDADE DE GÊNERO	
	<input type="checkbox"/> Homem Cis <input type="checkbox"/> Mulher Cis <input type="checkbox"/> Homem Trans <input type="checkbox"/> Mulher Trans <input type="checkbox"/> Não Binário
27. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

II – PROPONENTE PESSOA FÍSICA	
28. NOME COMPLETO DO PROPONENTE	
29. CPF DO PROPONENTE	
30. RG	
31. ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
32. TELEFONE FIXO E CELULAR DO PROPONENTE	
33. E-MAIL DO PROPONENTE	
34. DATA DE NASCIMENTO	
35. ETNIA	<input type="checkbox"/> Preto (a) <input type="checkbox"/> Pardo (a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Outra Etnia: _____
36. IDENTIDADE DE GÊNERO	<input type="checkbox"/> Homem Cis <input type="checkbox"/> Mulher Cis <input type="checkbox"/> Homem Trans <input type="checkbox"/> Mulher Trans <input type="checkbox"/> Não Binário
37. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
38. MÃE OU PAI DE FAMÍLIA MONO PARENTAL	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
39. CARCERE PRIVADO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
40. PRINCIPAL FONTE DE RENDA	<input type="checkbox"/> Atividade artístico/cultural <input type="checkbox"/> Outra: _____
41. DADOS DA CONTA BANCÁRIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agência, tipo e número da Conta Bancária)	
42. ÁREA DE INSCRIÇÃO (selecionar uma das opções e opção específica, quando for o caso)	<input type="checkbox"/> ARTISTAS EM GERAL: <input type="checkbox"/> Culturas Negras, da Diáspora e Tradicionais de Matriz Africana <input type="checkbox"/> Artes Visuais <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Livro, Literatura Oral e Escrita, Leitura e Bibliotecas comunitárias <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> MESTRE OU MESTRA <input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO ARTÍSTICO-CULTURAL <input type="checkbox"/> AFRO EMPREENDEDOR: <input type="checkbox"/> Artesanato e Habilidades Manuais <input type="checkbox"/> Artes integradas <input type="checkbox"/> Grafite <input type="checkbox"/> Rap <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Poesia

III – PROPOSTA/PROJETO/INICIATIVA	
43. TÍTULO DA INICIATIVA	
44. PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
45. LOCAIS DE REALIZAÇÃO	

46. MEMORIAL DESCRITIVO (Descrição da Iniciativa)

O texto deve responder as seguintes perguntas: Qual a principal expressão cultural desenvolvida? Em qual período do ano e onde a atividade acontece? Os espaços (sede, barracão, praça, rua, etc.) e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades do(a) candidato(a) (pessoa física ou grupo/coletivo/comunidade)? Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (vulnerabilidade social, violência doméstica, racismo, saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são enfrentados? Como é feita a atividade artística/cultural, sua transmissão, continuidade, divulgação às novas gerações da comunidade e entorno, bem como formação de público? Quais têm sido as dificuldades? De que forma esta iniciativa fortalece e valoriza a cultura negra? Conte com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. Quanto mais informações dadas, mais fácil será o entendimento. Quando esta iniciativa começou? Conte quando o trabalho foi iniciado e o que já foi realizado. A sua iniciativa cultural é em uma comunidade? Quem e quantas são as pessoas que participam? Fale sobre isso.

47. PLANO DE TRABALHO (Caso seja premiado como pretende utilizar os recursos da premiação?)	
48. TEMAS CONTEMPLADOS PELA INICIATIVA (Escolha uma ou mais opções)	<input type="checkbox"/> Rituais e festas tradicionais; <input type="checkbox"/> Músicas, cantos e danças; <input type="checkbox"/> Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais; <input type="checkbox"/> Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos; <input type="checkbox"/> Medicina popular; <input type="checkbox"/> Culinária; <input type="checkbox"/> Literatura; <input type="checkbox"/> Oralidade; <input type="checkbox"/> Arquitetura; <input type="checkbox"/> Manejo, plantio e coleta de recursos naturais; <input type="checkbox"/> Jogos e brincadeiras; <input type="checkbox"/> Arte, produção material, confecção de instrumentos e artesanato; <input type="checkbox"/> Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica; <input type="checkbox"/> Documentação; <input type="checkbox"/> Textos escritos; <input type="checkbox"/> Teatro e histórias encenadas; <input type="checkbox"/> Circo; <input type="checkbox"/> Audiovisual, CDs, cinema, vídeo ou outros meios eletrônicos e de comunicação; <input type="checkbox"/> Movimento Hip Hop; <input type="checkbox"/> Capoeira; <input type="checkbox"/> Prática tradicional de Matriz Africana.
49. ASSINATURA DO (A) PROPONENTE	

**I RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2020 – “PRÊMIO MESTRE MANOEL BAIXINHO” – LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ARTIGO 2º, INCISO III, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, QUE SERÃO ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

A Prefeitura de João Pessoa (PMJP) por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, entidade de direito público subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, criada pela Lei Municipal nº. 7.852 de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decreto nº. 2.897 de 02 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei, neste ato representada pelo Diretor Executivo Maurício Navarro Burity, torna pública a I Retificação referente ao edital de Concurso Público Nº 005/2020 – “Prêmio Mestre Manoel Baixinho”.

Considerando a possibilidade de ocorrência de falhas na plataforma e demais outras questões a serem revistas:

**“Onde se lê”:**

4. (...)  
 1 – categoria a: 20 (quinze) Prêmios no valor unitário de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) destinados a Mestres e Mestras, Pessoa Física e/ou representado por Pessoa Jurídica e Festas, Festivais, Encontros e outros Eventos de Cultura Popular, Pessoa Física e Pessoa Jurídica

**“Leia-se”:**

**4. (...)**

1 – categoria a: 20 (vinte) Prêmios no valor unitário de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) destinados a Mestres e Mestras, Pessoa Física e/ou representado por Pessoa Jurídica e Festas, Festivais, Encontros e outros Eventos de Cultura Popular, Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

**“Acrescentar 6.1”:**

**6. (...)**

6.1. No caso de impossibilidade de realizar a inscrição conforme item 7, a mesma deverá ser requerida pelo e-mail: [funjope.leialdirblanc@gmail.com](mailto:funjope.leialdirblanc@gmail.com) através do envio do Requerimento de Inscrição (Anexo VII) e toda documentação em arquivos no formato PDF.

**“Onde se lê”:**

8. (...)

1. Requerimento de Inscrição com Autodeclaração de etnia e de gênero do (a) candidato (a) ou representante do Grupo, Coletivo ou Comunidade e descrição da iniciativa cultural desenvolvida pelo (a) candidato (a) (Anexo III).

**“Leia-se”:**

**Item 8**

8.(...)

1. Requerimento de Inscrição com auto declaração de gênero e descrição da iniciativa cultural desenvolvida pelo (a) candidato (a) (Anexo III ou Anexo VII para inscrições via e-mail, quando for o caso);

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo



EDITAL DE CONCURSO Nº 005 /2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1418/2020  
PRÊMIO CULTURAS POPULARES – “MESTRE MANOEL BAIXINHO”

## ANEXO - VII

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Formulário a ser impresso e preenchido excepcionalmente para inscrições via e-mail; após preenchimento, converter em PDF)

ILMº SR. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE

O proponente abaixo qualificado vem REQUERER a concessão do benefício nos termos do Inciso III do Artigo 2º da Lei nº 14017/2020 de acordo com Plano de Trabalho e documentação anexa.

## I – PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

## DADOS DO GRUPO/COLETIVO/COMUNIDADE

1. CATEGORIA DO PROPONENTE (selecione uma opção)	<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Grupo/Coletivo (com ou sem CNPJ)
2. CNPJ/COD DE IDENTIFICAÇÃO/COD CADASTRO	
3. NOME DO COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE	
4. NATUREZA JURÍDICA	
5. DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
6. ATIVIDADE CULTURAL (conf CNAE)	
7. HISTÓRICO CULTURAL DO PROPONENTE	
8. ÁREA DE INSCRIÇÃO (selecione uma das opções)	<input type="checkbox"/> Cultura Popular <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Feira <input type="checkbox"/> Eventos
9. TIPO DE COLETIVO/ENTIDADE (selecione uma das opções)	<input type="checkbox"/> Grupo <input type="checkbox"/> Coletivo <input type="checkbox"/> Entidade <input type="checkbox"/> Comunidade Territorial <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Biblioteca <input type="checkbox"/> Casa de Cultura ou Centro Cultural <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____
10. ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE: Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
11. TELEFONE FIXO E CELULAR DA ENTIDADE PROPONENTE	
12. E-MAIL DA ENTIDADE PROPONENTE	
13. SITE, BLOG E REDES DA ENTIDADE PROPONENTE (LINK e PERFIL)	
14. QUANTIDADE DE MEMBROS DO COLETIVO/ENTIDADE	
15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções)	<input type="checkbox"/> Mulheres <input type="checkbox"/> PCD <input type="checkbox"/> Comunidade LGBTQI+ <input type="checkbox"/> Pessoas Negras <input type="checkbox"/> Comunidades Tradicionais
16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE	<input type="checkbox"/> Sim. Quais: _____ <input type="checkbox"/> Não
17. DADOS DA CONTA BANCÁRIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agência, tipo e número da Conta Bancária)	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE DO COLETIVO/ENTIDADE</b>	
18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE	
19. CPF VINCULADO	
20. RG	
21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL: Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
22. TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL	
23. E-MAIL DO RESPONSÁVEL	
24. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	
25. FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE	
26. IDENTIDADE DE GÊNERO	<input type="checkbox"/> Homem Cis <input type="checkbox"/> Mulher Cis <input type="checkbox"/> Homem Trans <input type="checkbox"/> Mulher Trans <input type="checkbox"/> Não Binário
27. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

## II – PROPONENTE PESSOA FÍSICA

28. NOME COMPLETO DO PROPONENTE	
29. CPF DO PROPONENTE	
30. RG	
31. ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
32. TELEFONE FIXO E CELULAR DO PROPONENTE	
33. E-MAIL DO PROPONENTE	
34. DATA DE NASCIMENTO	
35. ETNIA	<input type="checkbox"/> Preto (a) <input type="checkbox"/> Pardo (a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Outra Etnia: _____
36. IDENTIDADE DE GÊNERO	<input type="checkbox"/> Homem Cis <input type="checkbox"/> Mulher Cis <input type="checkbox"/> Homem Trans <input type="checkbox"/> Mulher Trans <input type="checkbox"/> Não Binário
37. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
38. MÃE OU PAI DE FAMÍLIA MONO PARENTAL	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
39. PRINCIPAL FONTE DE RENDA	<input type="checkbox"/> Atividade artístico/cultural <input type="checkbox"/> Outra: _____
40. DADOS DA CONTA BANCÁRIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agência, tipo e número da Conta Bancária)	
41. ÁREA DE INSCRIÇÃO (selecione uma das opções)	<input type="checkbox"/> Mestre ou Mestre (Artista) <input type="checkbox"/> Mestre ou Mestre (Grão) <input type="checkbox"/> Mestre ou Mestre (Artesão/Artesã) <input type="checkbox"/> Aprendiz <input type="checkbox"/> Contramestre (a) <input type="checkbox"/> Agente Cultural <input type="checkbox"/> Arte Educador (a) <input type="checkbox"/> Oficineiro

## III – PROPOSTA/PROJETO/INICIATIVA

42. TÍTULO DA INICIATIVA	
43. PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
44. LOCAIS DE REALIZAÇÃO	
45. PLANO DE TRABALHO (Caso seja premiado como pretende utilizar os recursos da premiação?)	
46. TEMAS CONTEMPLADOS PELA INICIATIVA (Escolha uma ou mais opções)	<input type="checkbox"/> Rituais e festas tradicionais; <input type="checkbox"/> Músicas, cantos e danças; <input type="checkbox"/> Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais; <input type="checkbox"/> Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos; <input type="checkbox"/> Medicina popular; <input type="checkbox"/> Culinária; <input type="checkbox"/> Literatura; <input type="checkbox"/> Oralidade; <input type="checkbox"/> Arquitetura; <input type="checkbox"/> Manejo, plantio e coleta de recursos naturais; <input type="checkbox"/> Jogos e brincadeiras; <input type="checkbox"/> Arte, produção material, confecção de instrumentos e artesanato; <input type="checkbox"/> Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica; <input type="checkbox"/> Documentação; <input type="checkbox"/> Textos escritos; <input type="checkbox"/> Teatro e histórias encenadas; <input type="checkbox"/> Circo; <input type="checkbox"/> Audiovisual, CDs, cinema, vídeo ou outros meios eletrônicos e de comunicação; <input type="checkbox"/> Movimento Hip Hop; <input type="checkbox"/> Capoeira; <input type="checkbox"/> Prática tradicional de Matriz Africana.
47. ASSINATURA DO (A) PROPONENTE	
48. MEMORIAL DESCRITIVO (Descrição da Iniciativa)	

Campo de texto para preenchimento manual.

O texto deve responder as seguintes perguntas: Qual a principal expressão cultural desenvolvida? Em qual período do ano e onde a atividade acontece? Do espaço (sede, barracão, praça, rua, etc) e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades (depois candidato) (pessoa física ou grupo/coletivo/comunidade)? Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (vulnerabilidade social, violência doméstica, racismo, saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são enfrentados? Como é feita a atividade artística/cultural, sua transmissão, continuidade, divulgação às novas gerações da comunidade e entorno, bem como formação de público? Quais têm sido as dificuldades? De que forma esta iniciativa fortalece e valoriza a cultura popular? Conte com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. Quanto mais informações dadas, mais fácil será o entendimento. Quando esta iniciativa começou? Conte quando o trabalho foi iniciado e o que já foi realizado. A sua iniciativa cultural é em uma comunidade? Quem e quantas são as pessoas que participam? Fale sobre isso.

**II RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 – LEI FEDERAL LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ARTIGO 2º, INCISO III, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, QUE SERÃO ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

A Prefeitura de João Pessoa (PMJP) por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, entidade de direito público subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, criada pela Lei Municipal nº. 7.852 de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decreto nº. 2.897 de 02 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei, neste ato representada pelo Diretor Executivo Maurício Navarro Burity, tona pública a **II Retificação referente ao edital de Chamada Pública nº 005/2020**, considerando que foram detectados equívoco nos termos do ANEXO III.

**“Onde se lê”:**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 ANEXO - III**

PARAMETROS PARA VALORES DE PROJETO/AÇÃO/ATIVIDADE		
Área/Segmento	Parâmetro(*) (Valor Máximo R\$)	Descrição
Apresentações Artísticas Solo	1.500,00	Show, espetáculos de teatro, dança e circo, recitais, rodas de leitura, Contação de Histórias, entre outros, com apenas uma pessoa em cena, com duração mínima de 20 e máxima de 60 minutos.
Apresentações Artísticas Grupo	2.500,00	Show, espetáculos de teatro, dança e circo, entre outros, com duas ou mais pessoas em cena, com duração mínima de 20 e máxima de 60 minutos.
Produção e montagem de espetáculos	5.000,00	Produção e montagem de espetáculo em qualquer área/segmento
Produção e Gravação de Álbuns	10.000,00	Produção e gravação de CD's para disponibilização em plataformas de música na Web .
Produção e Gravação de Videoclipe	1.500,00	Produção e gravação de videoclipe para disponibilização em plataformas digitais e destinados a promoções de trabalhos autorais – teto para produção de 01 videoclipe
Produção e Gravação de Álbum Visual	10.000,00	Produção e gravação de videoclipe para disponibilização em plataformas digitais e destinados a promoções de trabalhos autorais –
Exposição Virtual	1.000,00	Exposições de Artes Visuais em plataformas Digitais (grafite, fotografia, desenho, pintura, gravura, escultura, videoarte, performance, mídias digitais, leitura de portfólio.
Desenvolvimento (Audiovisual)	10.000,00	Projetos de desenvolvimento de longas metragens e séries, documentais ou ficcionais, incluindo argumento, cronograma e orçamento, com a participação de, no mínimo, 03 profissionais contratados (produtor executivo, roteirista/argumentista e design/web design).
Conteúdo Audiovisual para Web	10.000,00	Sketches cômicos; vlogs de atividades cotidianas, políticas (exceto política partidária e relacionada com campanha eleitoral), sociais, antropológicas e culturais, performances, videomapping, etc.
Conteúdo Audiovisual para Web	20.000,00	Produção de filmes de curtíssima duração, documentários e ficcionais, de até 10 minutos; Mostras de Filmes.
Publicação de livros	4.000,00	Publicação de livros de diversos gêneros (poesia, romance, conto, crônica, HQ, infanto-juvenil) pelo autor ou representante legal, com no mínimo 32 páginas.
Publicação de livros	2.500,00	Publicação de livros de diversos gêneros (poesia, romance, conto, crônica, HQ, infanto-juvenil) em pequenas tiragens por selos, editoras independentes e alternativas, com no mínimo 32 páginas.
Publicação de Cordéis	1.000,00	Publicação de Cordéis (romance ou coletânea de literatura de cordel) pelo autor ou representante legal.
Bolsas de Criação Literária	2.000,00	Bolsas destinadas a autores (as) inéditos (as) em livros ou que tenham trabalhos publicados apenas em antologias e similares, para criação literária durante, no máximo, 90 (noventa) dias (gêneros dramáticos, ficção, poesia ou ensaio literário) com recorte temático sobre identidades (diversidade de gêneros, sexualidades, povos e comunidades tradicionais).
Programas de Radio e Podcasts	2.500,00	Produção de Programas de Radio e Podcasts com, no mínimo, 04 (quatro) edições inéditas.
Podcasts	5.000,00	Produção de Podcasts com, no mínimo, 04 (quatro) edições inéditas com contratação de terceiros.
Sites ou Blogs	2.000,00	Criação e manutenção de sites ou blogs de conteúdo artístico, literário ou cultural, em geral.
Oficinas Culturais e Similares	1.500,00	Oficinas, workshops e atividades similares com carga horária mínima de 5 e máxima de 15 horas/aula.
Oficinas Culturais e Similares	2.000,00	Oficinas, workshops e atividades similares com carga horária mínima de 16 e máxima de 20 horas/aula.
Palestras e similares	1.000,00	Palestras, debates, rodas de conversas e atividades similares com carga horária mínima de 60 minutos.
Projetos de Formação Profissional	6.000,00	Cursos de Qualificação Profissional com carga horária mínima de 12 horas por profissional e que envolva, no mínimo, 03 profissionais.
Projetos de Pesquisa	3.000,00	Projetos de pesquisa voltados para temas ligados a produção artística e cultural na Paraíba, em qualquer segmento, com orientador, com apresentação de resultado em webinar.
Projetos de Pesquisa	2.000,00	Projetos de pesquisa voltados para temas ligados a produção artística e cultural na Paraíba, em qualquer segmento, sem orientador, com apresentação de resultado em webinar.
Formação de Mediadores de Leitura	3.500,00	Atividades de formação de mediadores de leitura e público leitor, Contação de histórias, com aquisição de livros para doação a bibliotecas comunitárias.
Web Festival	30.000,00	Realização de festivais de arte em qualquer segmento ou em artes integradas para transmissão pela internet.
Projetos de Circulação de Bens Culturais	10.000,00	Projetos de circulação de uma ou mais linguagens artísticas.

(\*) Os valores são referências para as ações correspondentes. Não representam necessariamente o valor total do projeto, com exceção dos projetos de audiovisual, gravações e os de produção e montagem de espetáculos.

**“Leia-se”:**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 ANEXO - III**

PARAMETROS PARA VALORES DE PROJETO/AÇÃO/ATIVIDADE		
Área/Segmento	Parâmetro(*) (Valor Máximo R\$)	Descrição
Apresentações Artísticas Solo	1.500,00	Show, espetáculos de teatro, dança e circo, recitais, rodas de leitura, Contação de Histórias, entre outros, com apenas uma pessoa em cena, com duração mínima de 20 e máxima de 60 minutos.
Apresentações Artísticas Grupo	2.500,00	Show, espetáculos de teatro, dança e circo, entre outros, com duas ou mais pessoas em cena, com duração mínima de 20 e máxima de 60 minutos.
Produção e montagem de espetáculos	5.000,00	Produção e montagem de espetáculo em qualquer área/segmento
Produção e Gravação de Álbuns	10.000,00	Produção e gravação de álbuns para disponibilização em plataformas de música na Web .
Produção e Gravação de Videoclipe	4.000,00	Produção e gravação de videoclipe para disponibilização em plataformas digitais e destinados a promoções de trabalhos autorais – teto para produção de 01 videoclipe
Produção e Gravação de Álbum Visual	20.000,00	Obra musical multimídia.
Exposição Virtual	1.000,00	Exposições de Artes Visuais em plataformas Digitais (grafite, fotografia, desenho, pintura, gravura, escultura, videoarte, performance, mídias digitais, leitura de portfólio.
Desenvolvimento (Audiovisual)	10.000,00	Projetos de desenvolvimento de longas metragens e séries, documentais ou ficcionais, incluindo argumento, cronograma e orçamento, com a participação de, no mínimo, 03 profissionais contratados (produtor executivo, roteirista/argumentista e design/web design).
Conteúdo Audiovisual para Web	10.000,00	Sketches cômicos; vlogs de atividades cotidianas, políticas (exceto política partidária e relacionada com campanha eleitoral), sociais, antropológicas e culturais, performances, videomapping, etc.
Conteúdo Audiovisual para Web	20.000,00	Produção de filmes de curtíssima duração, documentários e ficcionais, de até 10 minutos; Mostras de Filmes.
Publicação de livros	4.000,00	Publicação de livros de diversos gêneros (poesia, romance, conto, crônica, HQ, infanto-juvenil) pelo autor ou representante legal, com no mínimo 32 páginas.
Publicação de livros	2.500,00	Publicação de livros de diversos gêneros (poesia, romance, conto, crônica, HQ, infanto-juvenil) em pequenas tiragens por selos, editoras independentes e alternativas, com no mínimo 32 páginas.
Publicação de Cordéis	1.000,00	Publicação de Cordéis (romance ou coletânea de literatura de cordel) pelo autor ou representante legal.
Bolsas de Criação Literária	2.000,00	Bolsas destinadas a autores (as) inéditos (as) em livros ou que tenham trabalhos publicados apenas em antologias e similares, para criação literária durante, no máximo, 90 (noventa) dias (gêneros dramáticos, ficção, poesia ou ensaio literário) com recorte temático sobre identidades (diversidade de gêneros, sexualidades, povos e comunidades tradicionais).
Programas de Radio e Podcasts	2.500,00	Produção de Programas de Radio e Podcasts com, no mínimo, 04 (quatro) edições inéditas.
Podcasts	5.000,00	Produção de Podcasts com, no mínimo, 04 (quatro) edições inéditas com contratação de terceiros.
Sites ou Blogs	2.000,00	Criação e manutenção de sites ou blogs de conteúdo artístico, literário ou cultural, em geral.
Oficinas Culturais e Similares	1.500,00	Oficinas, workshops e atividades similares com carga horária mínima de 5 e máxima de 15 horas/aula.
Oficinas Culturais e Similares	2.000,00	Oficinas, workshops e atividades similares com carga horária mínima de 16 e máxima de 20 horas/aula.
Palestras e similares	1.000,00	Palestras, debates, rodas de conversas e atividades similares com carga horária mínima de 60 minutos.
Projetos de Formação Profissional	6.000,00	Cursos de Qualificação Profissional com carga horária mínima de 12 horas por profissional e que envolva, no mínimo, 03 profissionais.
Projetos de Pesquisa	3.000,00	Projetos de pesquisa voltados para temas ligados a produção artística e cultural na Paraíba, em qualquer segmento, com orientador, com apresentação de resultado em webinar.
Projetos de Pesquisa	2.000,00	Projetos de pesquisa voltados para temas ligados a produção artística e cultural na Paraíba, em qualquer segmento, sem orientador, com apresentação de resultado em webinar.
Formação de Mediadores de Leitura	3.500,00	Atividades de formação de mediadores de leitura e público leitor, Contação de histórias, com aquisição de livros para doação a bibliotecas comunitárias.
Web Festival	30.000,00	Realização de festivais de arte em qualquer segmento ou em artes integradas para transmissão pela internet.
Projetos de Circulação de Bens Culturais	10.000,00	Projetos de circulação de uma ou mais linguagens artísticas.

(\*) Os valores são referências para as ações correspondentes. Não representam necessariamente o valor total do projeto, com exceção dos projetos de audiovisual, gravações e os de produção e montagem de espetáculos.

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-360/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Locadora de Veículos Caxanga Ltda.**Processo:** 2019/094725**Modalidade:** P. E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 218/2019.**Signatários:** Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, representante legal da empresa Locadora de Veículos Caxanga Ltda.**Vigência:** 22/10/2020 a 21/10/2021.**Valor Total:** R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1211	13.103.10.122.5001.2603	58		
1214	13.301.10.302.5005.4499	762	339039	SMS
	13.301.10.301.5005.4297	3697		
	13.301.10.302.5005.4278	1073		

**Data da assinatura:** 22/10/2020

João Pessoa, 22 de Outubro de 2020.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-444/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P.E. 04-004/2020. ARP Nº 034/2020**Signatários:** O Superintendente, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	02.201.15.452.5126.2179	3056	3.3.90.30	EMLUR
1090		3063		

**Data da assinatura:** 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-447/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut Eireli.**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P.E. 04-004/2020. ARP Nº 043/2020**Signatários:** O Superintendente, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut Eireli.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 8.605,00 (oito mil seiscentos e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	02.201.15.452.5126.2179	3056	3.3.90.30	EMLUR
1090		3063		

**Data da assinatura:** 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-627/2020.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, higiene e EPI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C de A Ferreira e Cia Ltda.**Processo:** 2020/046974**Modalidade:** P.E. 04-034/2020. ARP Nº 131/2020**Signatários:** O Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr Gilberto Cruz Araujo, e a Sra. Celma de Albuquerque Ferreira, representante legal da empresa C de A Ferreira e Cia Ltda.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111		3378		
1113		3372		
1120	10.102.12.361.5207.2785	3352		
1124	10.102.12.361.5207.2498	3354	3.3.90.30	SEDEC
1111	10.102.12.365.5207.2781	3353		
1113		3409		
1113		3410		
1124		3411		

**Data da assinatura:** 21/10/2020.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-717/2020.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Infanteria Comercial Eireli.**Processo:** 2020/001196**Modalidade:** P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-124/2020.**Signatários:** Secretário de Turismo - SETUR, Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez, e o Sr. Marcos Peter Nunes, representante legal da empresa Infanteria Comercial Eireli.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	15.104.04.122.5001.4069	2133	44.90.52	SETUR

**Data da assinatura:** 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-774/2020.**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio Eletro - Fonia Eireli.**Processo:** 2020/001200**Modalidade:** P.E. 04-014/2020. ARP Nº 04-109/2020.**Signatários:** Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro - Fonia Eireli.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 707,10 (setecentos e sete reais e dez centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	10.201.04.122.5001.2733	2909		
1090	10.201.13.392.5269.1609	2921	3.3.90.30	FUNJOPE
	10.201.13.392.5269.2435	2924		

**Data da assinatura:** 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-779/2020.  
**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio Eletro- Fonia Eireli.  
**Processo:** 2020/001200  
**Modalidade:** P.E. 04-014/2020. ARP Nº 04-109/2020.  
**Signatários:** Diretor o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro- Fonia Eireli.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 1.230,30 (hum mil duzentos e trinta reais e trinta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	13.208.04.122.5001.2041	2121	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-787/2020.  
**Objeto:** Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.  
**Processo:** 2020/001197  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.  
**Signatários:** Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, Sra. Sachenka Bandeira da Hora, e a Sra. Luciana Maria Pereira representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 591,64 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	11.101.04.126.5001.2175	77	4.4.90.52	SEINFRA

Data da assinatura: 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-783/2020.  
**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio Eletro- Fonia Eireli  
**Processo:** 2020/001200  
**Modalidade:** P.E. 04-014/2020. ARP Nº 04-109/2020.  
**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque de Massini, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro - Fonia Eireli.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	4.4.90.52	SEMOB

Data da assinatura: 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-788/2020.  
**Objeto:** Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Daten Tecnologia Ltda.  
**Processo:** 2020/001197  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 161/2020.  
**Signatários:** Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, Sra. Sachenka Bandeira da Hora, e o Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, representante legal da empresa Daten Tecnologia Ltda.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	11.101.04.126.5001.2175	77	4.4.90.52	SEINFRA

Data da assinatura: 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-785/2020.  
**Objeto:** Contratação empresa especializada na prestação de serviços gráficos de confecção de revista, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Gráfica e Editora Aliança Ltda.  
**Processo:** 2020/034115  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-051/2020.  
**Signatários:** O Procurador Geral do Município - PROGEM, Sr. Ademar Azevedo Régis, e o Sr. Claudio Gonzales Ribeiro, representante legal da empresa Gráfica e Editora Aliança Ltda.  
**Vigência:** 20/10/2020 a 19/10/2021.  
**Valor Total:** R\$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	05.301.04.122.5545.4304	460	3.3.90.39	PROGEM

Data da assinatura: 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-790/2020.  
**Objeto:** Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.  
**Processo:** 2020/001197  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.  
**Signatários:** O Procurador Geral do Município - PROGEM, Sr. Ademar Azevedo Régis, e a Sra. Luciana Maria Pereira representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 3.549,84 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	05.301.04.122.5545.4301	448	4.4.90.52	PROGEM

Data da assinatura: 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-791/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Daten Tecnologia Ltda.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 161/2020.**Signatários:** O Procurador Geral do Município - PROGEM, Sr. Ademar Azevedo Régis, e o Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, representante legal da empresa Daten Tecnologia Ltda.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	05.301.04.122.5545.4301	448	4.4.90.52	PROGEM

**Data da assinatura:** 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-792/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio Eletro Fonia Eireli.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 156/2020.**Signatários:** Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, Sra. Sachenka Bandeira da Hora, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro Fonia Eireli.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	11.101.04.126.5001.2175	77	4.4.90.52	SEINFRA

**Data da assinatura:** 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-795/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.**Signatários:** Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza dos Santos, e a Sra. Luciana Maria Pereira representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 4.733,12 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e doze centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	32.101.04.124.5144.1320	1201	4.4.90.52	CGM
	32.101.04.126.5142.2286	1200		

**Data da assinatura:** 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-806/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa S. Schneider - EPP.**Processo:** 2019/040030**Modalidade:** P. E. Nº 04-048/2019 ARP nº 239/2019.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e a Sra. Sandra Schneider, representante legal da empresa S. Schneider - EPP.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 7.305,51 (sete mil trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2110		
	14.105.08.244.5592.4425	2112		
1001	14.105.08.244.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151		
1312	14.107.08.244.5185.2264	1916	3.3.90.30	SEDES
1090	14.302.08.244.5170.4483	3270		
	14.302.08.243.5585.4124	3358		
	14.302.08.244.5570.2937	3819		
	14.302.08.244.5570.4370	1934		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
		2865		

**Data da assinatura:** 22/10/2020

João Pessoa, 22 de Outubro de 2020.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-808/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB –JP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio Eletro Fonia Eireli.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 156/2020.**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro Fonia Eireli.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	4.4.90.52	SEMOB

**Data da assinatura:** 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-809/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB –JP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e a Sra. Luciana Maria Pereira, representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 2.958,20 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	4.4.90.52	SEMOB

**Data da assinatura:** 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-816/2020.  
**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Dadb Representacoes Comercio e Servicos Ltda.  
**Processo:** 2020/001200  
**Modalidade:** P.E. 04-014/2020. ARP Nº 04-104/2020.  
**Signatários:** Sr. Superintendente Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e o Sr Antonio Gonçalves da Silva Filho, representante legal da empresa Dadb Representacoes Comercio e Servicos Ltda.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 37,00 (trinta e sete reais).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1090	02.201.04.126.5001.2108	2996 3000	3.3.90.30	EMLUR

Data da assinatura: 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-817/2020.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa VP Silva Brinquedos- ME.  
**Processo:** 2020/001196  
**Modalidade:** P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-118/2020.  
**Signatários:** Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, Sr. Kleber Geraldo Laurentino dos Santos, e o Sr. Vinicius Pereira da Silva, representante legal da VP Silva Brinquedos- ME.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	2160	44.90.52	SETRAB

Data da assinatura: 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-819/2020.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli.  
**Processo:** 2020/001196  
**Modalidade:** P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-123/2020.  
**Signatários:** Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, Sr. Kleber Geraldo Laurentino dos Santos, e o Sr. Jonatha da Silva Santana, representante legal da EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 678,75 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	2160	44.90.52	SETRAB

Data da assinatura: 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-831/2020.  
**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.  
**Processo:** 2020/001197  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.  
**Signatários:** Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e a Sra. Luciana Maria Pereira representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.

**Valor Total:** R\$ 591,64 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389 30.102.06.182.5066.4503 30.103.06.182.5065.4504	1288 1306 1316	4.4.90.52	COMPDEC

Data da assinatura: 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-836/2020.  
**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo – SETUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças Ti Comercial Eireli - ME.  
**Processo:** 2020/001197  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 155/2020.  
**Signatários:** O Secretário de Turismo – SETUR, Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, representante legal da empresa Eletropeças Ti Comercial Eireli - ME.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	15.104.04.122.5001.4069	2133	4.4.90.52	SETUR

Data da assinatura: 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-839/2020.  
**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças TI Comercial Eireli - ME.  
**Processo:** 2020/001197  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 155/2020.  
**Signatários:** O Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, Sr. Kleber Geraldo Laurentino dos Santos, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho representante legal da empresa Eletropeças TI Comercial Eireli - ME.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	2160	4.4.90.52	SETRAB

Data da assinatura: 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-840/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.**Signatários:** O Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, Sr. Kleber Geraldo Laurentino dos Santos, e a Sra. Luciana Maria Pereira representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 2.366,56 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	2160	4.4.90.52	SETRAB

**Data da assinatura:** 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-841/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Zenedy Bezerra, e Sra. Luciana Maria Pereira, representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 591,64 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	09.101.19.126.5263.2418	2611	4.4.90.52	SEDURB

**Data da assinatura:** 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-846/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio Eletro Fonia Eireli.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 156/2020.**Signatários:** Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr. Gilberto Cruz Araujo, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro Fonia Eireli.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111		3497		
1113	10.104.12.361.5174.2253	3495	4.4.90.52	SEDEC
1124		3496		

**Data da assinatura:** 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-847/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.**Signatários:** Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr. Gilberto Cruz Araujo, e Sra. Luciana Maria Pereira, representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 8.874,60 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111		3497		
1113	10.104.12.361.5174.2253	3495	4.4.90.52	SEDEC
1124		3496		

**Data da assinatura:** 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-848/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Daten Tecnologia Ltda.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 161/2020.**Signatários:** Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr. Gilberto Cruz Araujo, e o Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, representante legal da empresa Daten Tecnologia Ltda.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111		3497		
1113	10.104.12.361.5174.2253	3495	4.4.90.52	SEDEC
1124		3496		

**Data da assinatura:** 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-850/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças Ti Comercial Eireli - ME.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 155/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, representante legal da empresa Eletropeças Ti Comercial Eireli - ME.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
	14.101.08.244.5313.2581	2618		
	14.104.04.122.5001.4437	1237		
	14.105.08.244.5592.4425	1245		
	14.106.08.244.5137.4424	1253		
	14.107.08.244.5185.2264	3422		
1001	14.302.08.243.5585.4124	3284	4.4.90.52	SEDES
1311	14.302.08.244.5170.4483	3286		
1312	14.302.08.244.5170.4483	3239		
	14.302.08.244.5570.2937	1931		
	14.302.08.244.5570.4369	1948		
	14.302.08.244.5570.4370	1938		
	14.302.08.244.5570.4475	1924		

**Data da assinatura:** 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-869/2020.  
**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda.  
**Processo:** 2020/000312  
**Modalidade:** P.E. 04-020/2020. ARP N.º 04-089/2020.  
**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Macbraz Ltda.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 26.160,20 (vinte e seis mil cento e sessenta reais e vinte centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
		2917		
		957		
		2643		
		2612		
		2618		
		2627		
		2631		
		2703		
		3811		
		1237		
	14.101.08.241.5313.2582	3805		
	14.101.08.243.5313.2592	2112		
	14.101.08.244.5313.2581	2949		
	14.101.08.244.5313.2893	2110		
	14.101.08.244.5447.2984	2729		
	14.104.04.122.5001.4437	1245		
	14.104.04.122.5315.4491	2798		
1001	14.105.08.244.5170.2229	2800		
1312	14.105.08.244.5592.4425	630	3.3.90.30	SEDES
1311	14.106.08.244.5136.4487	2720	4.4.90.52	
1090	14.106.08.244.5137.4424	1253		
	14.107.08.244.5185.2264	3151		
	14.302.08.243.5585.4124	3157		
	14.302.08.244.5170.4483	3422		
	14.302.08.244.5570.2937	3358		
	14.302.08.244.5570.4370	3270		
	14.302.08.244.5570.4475	3284		
	14.303.08.241.5558.4371	3286		
		1916		
		3239		
		3819		
		1931		
		1934		
		1938		
		1921		
		1924		
		2791		
		2865		

Data da assinatura: 22/10/2020.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-879/2020.  
**Objeto:** Fornecimento de embalagem tipo quentinha, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J. R. Comércio e Locação de Veículos Eireli.  
**Processo:** 2020/059273  
**Modalidade:** Adesão N.º 04-007/2020 à ARP 7.7/2020 do P.E. N.º 08/2020 – RP/CPL/SEAD da Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte  
**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e o Sr. José Rinaldo Coelho Peixoto, representante legal da empresa J. R. Comércio e Locação de Veículos Eireli.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 35.190,40 (trinta e cinco mil cento e noventa reais e quarenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
		3358		
		3270		
1311	14.302.08.243.5585.4124	3819		
1312	14.302.08.243.5570.4370	1934	3.3.90.30	SEDES
1001	14.106.08.244.5137.2203	2805		
	14.106.08.244.5137.4424	630		

Data da assinatura: 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-666/2020.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB -JP.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AJP de Souza Comércio Atacadista-ME.  
**Processo:** 2020/001196  
**Modalidade:** P.E. 04-008/2020. ARP N.º 04-119/2020.  
**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e o Sr. Antonio Joaquim Paiva de Souza, representante legal da empresa AJP de Souza Comércio Atacadista-ME.  
**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais).  
**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	44.90.52	SEMOB

Data da assinatura: 05/10/2020.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000262/2020.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene e EPI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa C de A Ferreira e Cia Ltda.  
**Processo:** 2020/046974.  
**Modalidade:** P.E n.º 04-034/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	64	1001	SEINFRA

Data da emissão: 21/10/2020.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000504/2020.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbraz Ltda.  
**Processo:** 2019/115265.  
**Modalidade:** P.E n.º 04-106/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
		957		
		2703		
		2110		
		2112		
		3151	1001	
		1916	1311	
		3270	1312	
		3358	1090	
		3819		
		1934		
		2791		
		2865		

Data da emissão: 16/10/2020.

João Pessoa, 16 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000525/2020.**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mult Nordeste Comércio Eireli.**Processo:** 2019/040726.**Modalidade:** P.E nº 04-040/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 1.273,50 (hum mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	64	1001	SEINFRA

Data da emissão: 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000527/2020.**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbraz Ltda.**Processo:** 2020/000312.**Modalidade:** P.E nº 04-020/2020**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 328,00 (trezentos e vinte oito reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
30.101.04.122.5001.4389	3.3.90.30	1284	1001	COMPDEC
30.102.06.182.5066.4503		1297		
30.103.06.182.5065.4504		1308		

Data da emissão: 16/10/2020.

João Pessoa, 16 de Outubro de 2020.  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000528/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Adriano Henrique Zanon.**Processo:** 2020/000312.**Modalidade:** P.E nº 04-020/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 4.519,50 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.241.5313.2582 14.101.08.243.5313.2592 14.101.08.244.5313.2581 14.101.08.244.5313.2893 14.101.08.244.5447.2984 14.104.04.122.5001.4437 14.104.04.122.5315.4491 14.105.08.244.5170.2229 14.105.0.244.5592.4425 14.106.08.244.5136.4487 14.106.08.244.5137.4424 14.107.08.244.5185.2264 14.302.08.243.5585.4124 14.302.08.244.5170.4483 14.302.08.244.5570.2937 14.302.08.244.5570.4370 14.302.08.244.5570.4475 14.302.08.244.5570.4475 14.303.08.241.5558.4371	3.3.90.30	2917 957 2643 2612 2618 2627 2631 2703 3811 1237 3805 2112 2112 2949 2110 2729 1245 2798 2800 630 2720 1253 3151 3157 3422 3358 3270 3284 3286 1916 3239 3819 1931 1934 1938 1921 1924 2791 2865	1001 1312 1311 1090	SEDES
	4.4.90.52	2720 1253 3151 3157 3422 3358 3270 3284 3286 1916 3239 3819 1931 1934 1938 1921 1924 2791 2865		

Data da emissão: 13/10/2020.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000529/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Christiane Soares Santos do Nascimento - EPP.**Processo:** 2020/000312.**Modalidade:** P.E nº 04-020/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
02.103.04.122.5001.1293 02.108.08.422.5551.4399	3.3.90.30	1462 1592	1001	GAPRE

Data da emissão: 21/10/2020.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000530/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança urbana e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Christiane Soares Santos do Nascimento - EPP.**Processo:** 2020/000312.**Modalidade:** P.E nº 04-020/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 659,50 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	1321	1001	SEMUSB

Data da emissão: 21/10/2020.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000531/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Adriano Henrique Zanon.**Processo:** 2020/000312.**Modalidade:** P.E nº 04-020/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 131,00 (cento e trinta um reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
21.303.11.333.5379.27 51	3.3.90.30	2152	1090	SETRAB

Data da emissão: 21/10/2020.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000533/2020.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene e EPI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da covid-19, para atender as necessidades da Diretoria Geral de Administração – DAG/SEAD.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Uze Brindes e Uniformes Ltda.  
**Processo:** 2020/046974  
**Modalidade:** P.E nº 04-034/2020  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 1.598,50 (hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	06.105.04.122.5001.2170	853	339030	DAG/SEAD

Data da emissão: 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000535/2020.  
**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Uze Brindes e Uniformes Ltda.  
**Processo:** 2019/040726.  
**Modalidade:** P.E nº 04-040/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 3.968,35 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	957	1001	SEDES
14.104.04.122.5001.4437		2703		
14.105.08.244.5592.4425		2110		
14.105.08.244.5170.2229		2112		
14.106.08.244.5137.4424		630		
14.107.08.244.5185.2264		3151		
14.302.08.244.5170.4483		1916		
14.302.08.243.5585.4124		3270		
14.302.08.244.5570.2937		3358		
14.302.08.244.5570.4370		3819		
14.303.08.241.5558.4371		1934		
14.303.08.241.5558.4371		2791		
14.303.08.241.5558.4371		2865		

Data da emissão: 23/10/2020.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000067/2020.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RB Comunicação Visual Eireli EPP.  
**Processo:** 2020/026797.  
**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1206	1001	CGM
32.105.04.121.5097.2142		1219		

Data da emissão: 17/08/2020.

João Pessoa, 19 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000247/2020.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene e EPI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da covid-19, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Delta Industria e Com Ltda.  
**Processo:** 2020/046974.  
**Modalidade:** P.E nº 04-034/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	3.3.90.30	2152	1001	SETRAB

Data da emissão: 18/08/2020.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 A ORDEM DE COMPRA Nº 000269/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-133/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/046974**

Para fins de substituição da Dotação Orçamentária (Classificação funcional e fonte de recursos) na **ORDEM DE COMPRA Nº 000269/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEINFRA, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA HEALTH CARE & DUBEBA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, realiza - se através do presente termo, as alterações abaixo:

**Onde se lê:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	64	1001	SEINFRA

**Leia-se:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30 4.4.90.52	64	1001	SEINFRA

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 2020/071580 – Ofício nº 1201/2020/GS

João Pessoa - PB, 20 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

EXTRATO N.º 333/2020  
PROCESSO 05.790/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DO VALENTINA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, relativos **AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.063/2019**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5139.1484- INV – HOSPITALAR E AMBULATORIAL – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL.

- Fonte de recursos: 1213 – SUS.
- Código Orçamentário: 3737
- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS.
- Código Orçamentário: 3738

Elemento de despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.637/2020	MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 7.590,00 (Sete mil, quinhentos e noventa reais)	26 de junho de 2020

Republicar por incorreção\*

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 439/2020 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2020 AO CONTRATO N.º 10.906/2020 PARA ALTERAR SEGUNDA, SEXTA E OITAVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CLÍNICA RADIOLÓGICA DR.AZUIR LESSA LTDA, ENTIDADE CREDENCIADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10.011/2017

OBJETIVO: Alteração das SEGUNDA, SEXTA E OITAVA:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2592
- FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2593

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.175.090,00 (Dois milhões e cento e setenta e cinco mil e noventa reais)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e à supressão 24,94 % (Vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento), conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

6.8. O valor da supressão sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 722.632,50 (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **26 de Setembro de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CLÍNICA RADIOLÓGICA DR.AZUIR LESSA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro 2020.

Republicar por incorreção\*

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 464/2020 DO TERMO ADITIVO N.º 04/2020 AO CONTRATO N.º 10.617/2016 PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA, SÉTIMA E OITAVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E PRONTO SOCORRO CENTRAL DE FRATURAS LTDA, ENTIDADE CREDENCIADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10.008/2015

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA, SÉTIMA E OITAVA:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2592
- FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2593

13.301.10.302.5414.4244: FAEC – MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2472

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.934.526,24 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato com a supressão de **0,31% (zero vírgula trinta e um por cento)**, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto.

7.6. O valor da supressão sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 6.061,20 (seis mil e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **20 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): PRONTO SOCORRO CENTRAL DE FRATURAS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 472/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº. 10.584/2020 PARA ALTERAR OITAVA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE EMERGENCIA PARA ATENDER A PACIENTES ACOMETIDOS PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) II, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.016/2020 – DO TIPO MENOR PREÇO**

**OBJETIVO:** Alteração da cláusula OITAVA:

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 6 (seis) meses, iniciando-se a partir de 30 de Outubro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 4º -H, da Lei nº. 13.979/20.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2020

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 474/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº. 10.883/2017 PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA, SETIMA E OITAVA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPLANTES DE RIM E FÍGADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS NEVES LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.007/2017**

**OBJETIVO:** Alteração das cláusulas SEGUNDA, SETIMA E OITAVA:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos dos seguintes: 13.301.10.302.5414.4244 - FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;  
 • Fonte de Recursos: 1214 – SUS  
 • Código Orçamentário: 2472  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 5.439.896,70 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), correspondente à execução do objeto do presente contrato e a supressão de 12,23% (doze vírgula vinte e três por cento), conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.  
 7.5. O valor da supressão sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 758.249,34 (Setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 30 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS NEVES LTDA  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2020

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

**Referência:**

- Dispensa de Licitação nº 04/2020;
- Processos Administrativos ns. 2020/036048 e 2020/080274.

**Partes:**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP,** CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **JMZ SOLUÇÕES E ASSESSORIA EM ENGENHARIA EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ nº 34.702.0009/0001-66, inscrito(a) no CNPJ nº 07.358.710/0001-37 (Contratada).

**Objeto:**

Constitui objeto do contrato: aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e tabela descritiva da cláusula terceira do contrato.

**Valor:**

O Valor Total Global do contrato é de R\$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**Dotação:**

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 02.202.04.122.5001.2041.3.3.90.30

**Vigência:**

A vigência do contrato será contada a partir da sua assinatura, tendo como data final o dia 31/12/2020.

**Publique-se e Cumpra-se.**

João Pessoa, 15 de outubro de 2020.

  
**WALLACE A. MASSINI**  
 Superintendente

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-019/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0206/2020**

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-019/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	SLIM SUPRIMENTOS LTDA
<b>CNPJ</b>	11.901.975/0001-07
<b>END.</b>	Rua Fontoura Xavier nº 586, São Paulo - SP
<b>TELEFONE</b>	(11) 3576-3756
<b>E-MAIL</b>	slim@terra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
003	21318 - Apagador para quadro branco Apagador quadro branco, material base:feltro, material corpo:plastico, comprimento:15 cm, largura:4,50 cm, altura:25 cm	LYKE	1010200017	UND	5305	R\$ 2,60
005	21416 - Bandeja pl documentos Bandeja documentos, material:acrilica, tipo:dupla, cor:fume, comprimento:350 mm, largura:235 mm, altura:40 mm, espessura:3 mm, características adicionais:desmontavel	WALEU	1010200019	UND	523	R\$ 21,00
036	21352 - Canetahidrografica (hidrocor) Caneta hidrografica, material:plastico, material ponta:feltro, espessura escrita:fina, cor carga:variada, caixa c/ 12 cores. Selo do imetro	LYKE	1010100003	CX	21763	R\$ 2,73
037	21352 - Canetahidrografica (hidrocor) Caneta hidrografica, material:plastico, material ponta:feltro, espessura escrita:fina, cor carga:variada, caixa c/ 12 cores. Selo do imetro	LYKE	1010100003	CX	1145	R\$ 2,73
039	21389 - Caneta marca texto na cor amarela Caneta marca texto, nao toxica, na cor amarela medindo aproximadamente 12 cm. Caixa com 12 unidades.	LYKE	1010100005	CX	5402	R\$ 9,00

040	21406 - <b>Caneta marca-texto cor rosa</b> Caneta marca-texto, material:plastico, tipo ponta:fluorescente, cor:rosa, ponta chanfrada com traco de 4,0mm, na cor rosa, tampa da mesma cor da tinta, embalagem plastica, medindo aproximadamente 13,0 cm sem considerar a tampa, validade de no minimo 1 ano. Caixa com 12 unidades.	LYKE	1010100006	CX	779	R\$ 9,00
063	22102 - <b>Cola branca 40g</b> Cola escolar, material polivinil acetato - pva, peso 40, tipo pastosa, cor branca, aplicacao papel	TURMA DA COLA	1010600002	UND	75537	R\$ 0,55
072	21339 - <b>Corretivo liquido</b> Corretivo liquido, material:base d'agua, pigmentos brancos e resina sintetica, apresentacao:frasco, aplicacao:papel comum, volume:18 ml, caracteristicasadicionais:atoxico e lavavel	ZASTRAZ	1010200039	UND	4473	R\$ 0,69
074	22065 - <b>Envelope</b> Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 360, cor natural, largura 260,	RIPOM	1010200041	UND	13600	R\$ 0,18
078	21289 - <b>Espiral em plastico 40x33cm</b> Espiral encadernacao, material:plastico, diametro:40 mm, comprimento:330 mm, cor:preta capacidade para 100 folhas. Embalagem com 100 unidades, dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PLASPIRAL	1010200044	PAC	707	R\$ 12,50
096	22099 - <b>Formulariocontinuo</b> Formulario continuo, material:papelapergaminhado, numero vias:2 via com carbono, gramatura:75 g/m2, numero colunas:80, cor:branca, largura:240 mm, comprimento:280 mm, serrilha marginal:13 x 13 mm, embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e data de fabricacao.	MEXPAIPER	1010200059	CX	130	R\$180,00
097	21297 - <b>Formulariocontinuo</b> Formulario continuo, material:papel apergaminhado, numero vias:1 via sem carbono, gramatura:75 g/m2, numero colunas:80, cor:branca, largura:240 mm, comprimento:280 mm, serrilha marginal:13 x 13 mm, embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e data de fabricacao.	MEXPAIPER	1010800001	CX	123	R\$108,00
149	21365 - <b>Papel vegetal</b> Papel vegetal, material:celulose vegetal, tipo:transparente, gramatura:60 g/m2, formato:a4, comprimento:297 mm, largura:210 mm, aplicacao:desenhotecnico, pacote com 50 folhas.	TYP	1010200107	PAC	17813	R\$ 13,50
160	21454 - <b>Perfurador de papel grande</b> Perfurador papel, material:metal e plastico, tipo:grande, tratamento superficial:niquelado, capacidade perfuracao:50 fl, funcionamento:manual	LYKE	1010200116	UND	464	R\$ 50,00
171	21354 - <b>Pincel quadro branco / magnetico cor: azul</b> Pincel quadro branco / magnetico, material:plastico, material ponta:feltro, tipo carga:recarregavel com tinta tr, cor:azul, caracteristicasadicionais:espessura escrita 2 mm, selo do inmetro. Caixa c/ 12.	LYKE	1010200127	CX	29833	R\$ 18,90

173	21353 - <b>Pincel quadro branco / magnetico cor: preto</b> Pincel quadro branco / magnetico, material:plastico, material ponta:feltro, tipo carga:recarregavel com tinta tr, cor:preta, caracteristicasadicionais:espessura escrita 2 mm, selo do inmetro. Caixa c/ 12.	LYKE	1010200128	CX	29747	R\$ 18,90
-----	--	------	------------	----	-------	-----------

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA****2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	PROCON – JP	Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor
4.1.2	SEMAM	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
4.1.3	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
4.1.4	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.5	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.6	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.7	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
4.1.8	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.10	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.11	SETUR	Secretaria de Turismo
4.1.12	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.13	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
4.1.14	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
4.1.15	SEPPM	Secretaria de Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
4.1.16	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa
4.1.17	ICV	Instituto Cândida da Vargas
4.1.18	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
4.1.19	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.20	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.21	EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
4.1.22	SETRAB	Secretaria do Trabalho
4.1.23	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
4.1.24	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.25	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.26	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.27	FUNJOPE	Fundação de Cultura de João Pessoa

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-019/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.2 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**SLIM SUPRIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 11.901.975/0001-07

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Und.	COM	COMP/IMP	EMUR	FLUNOPE	MAPRE	PV	PROCON/JP	PROCON	BEAC	SECITEC	SEDEC	SEDES	REJURE	REFIN	SECAP	SEN/FA	SEMA/S	SEMSD	SEMSS	REFLN	SEKEM	SETAB	SETEP	IMS		
003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (26891)	UND	1	0	0	0	0	0	2	5	0	0	0	32	5.195	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
005	BANCALHA P/ DOCUMENTOS (26322)	UND	16	5	10	8	0	3	5	25	0	10	10	40	200	8	10	0	5	3	5	20	10	5	0	0	120	
006	CANETA HIDROGRAFICA (HIDROCOR) (27347)	CX	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	21.955	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	406	
037	CANETA HIDROGRAFICA (HIDROCOR) (27347)	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1145	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
039	CANETA MARCA TEXTO NA COR MARRELA (27313)	CX	10	3	40	4	0	50	3	20	5	15	3	1.093	100	15	4	4	0	10	5	11	4	3	2	1	4.200	
040	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA (27314)	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	10	6	1	25	20	5	5	4	0	0	600	
063	COLA BRANCA 40g (262130)	UND	35	5	80	20	0	100	20	0	0	70	40	70.000	800	120	0	12	24	0	10	0	0	0	0	0	4.200	
072	CORRETIVO LIQUIDO (26277)	UND	15	8	50	20	0	380	20	20	0	80	8	1.250	200	40	12	12	24	10	10	50	30	5	12	10	2.200	
074	ENVELOPE (29387)	UND	0	50	500	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	5.000		
078	ESPIRAL EM PLASTICO 40X30CM (35243)	PAC	0	0	10	0	0	0	0	0	2	0	0	0	10	0	50	0	1	20	0	1	0	5	0	0	0	
096	FORMULARIO CONTINUO (27345)	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130	
097	FORMULARIO CONTINUO (22707)	CX	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130	
140	PAPEL VEGETAL (24630)	PAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17.813	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
160	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE (33991)	UND	4	1	10	0	0	20	10	0	0	4	1	21	10	0	12	0	2	3	0	0	3	0	0	2	1	360
171	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNETICO COR AZUL (36786)	CX	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5	28.460	160	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	1	0	0	200
173	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNETICO COR PRETO (36787)	CX	0	0	0	0	0	0	10	0	0	5	29.365	160	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	1	0	0	200

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2020**

Do décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1882 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-019/2020, devidamente homologado às Fls. \_\_\_ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ	16.667.433/0001-35
END.	Gav. Osman Loureiro, 3506 – Mangabeiras – Ed. Premium Office, Sala 334 – Maceió/AL – CEP: 57.037-630
TELEFONE	(82) 3421-2733 / 3357-2076
E-MAIL	vanessatama@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_ Unit.
008	21321- <b>Bastao de cola quente 1kg</b> Adesivo termoplastico para pistola de cola a base de resinas sinteticas e ceras especiais, diametro 12 mm, comprimento minimo de 10 cm, pacote 1kg, pacote contem 1kg, 94 bastoes.	IBEL	1010200022	PAC	746	R\$ 27,28
012	21331- <b>Binder clips 51 mm</b> Binder clips 51 mm, caixa com 12 unidades, cor preta.	JOCAR	1010202061	UND	2686	R\$ 1,29
022	21421- <b>Caderno pequeno 98 fis</b> Caderno, material:celulose vegetal, material capa: papelao, apresentacao: espiral, quantidade folhas:96 fl, comprimento:210 mm, largura:150 mm	CREDEAL	1010200030	UND	7730	R\$ 2,39
055	21327- <b>Cdrw</b> Disco laser cdrw, tipo:regravavel, capacidade:700 mb, tipo embalagem:capa de plastico duro.	ELGIN	1010100021	UND	2091	R\$ 3,64
080	22085- <b>Etiqueta adesivas</b> Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 25,40, comprimento: 66,70, aplicacao: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, caracteristicas: adicionais: papel a4, com 30 etiquetas por folha, cx: c/25 folhas	IMPRIMASTER	1010200046	CX	112	R\$ 6,45
098	21347- <b>Glitter</b> Glitter, material:pvc - cloreto de polivinila, aspecto fisico:particulas metalizadas, peso:3,50 g, tipo embalagem:tubo, cor:sortida, quantidade cores:6 un, aplicacao: decoracao/roupa/artesanato/fantasia/fior e isopor	LANTECOR	1010200060	UND	12318	R\$ 0,59
164	21457- <b>Pilha palito</b> Pilha palito, alcalina, tipo aaa, 1,5 volts:fabricacao nacional, embalagem: 02 und.	ELGIN	1010200120	UND	6217	R\$ 1,71
166	21449- <b>Pincel atômico</b> Pincel atomico, material:plastico, tipo ponta:felTRO, tipo carga:regravavel, cor:tinta:variada, caracteristicas:adicionais:com 2 espessura escrita 2,5 e 5,5 mm, tinta permanente	JAPAN	1010200122	UND	12406	R\$ 1,41
201	21470- <b>Tinta p/ carimbo azul</b> Tinta para carimbo, cor:azul, componentes:agua, pigmentos, aspecto fisico:liquido, aplicacao:almofada, capacidade frasco:40 ml	JAPAN	1010200146	FR	406	R\$ 2,08
202	21471- <b>Tinta p/ carimbo preta</b> Tinta para carimbo, cor:preta, componentes:agua, pigmentos, aspecto fisico:liquido, aplicacao:almofada, capacidade frasco:40 ml	JAPAN	1010200147	FR	565	R\$ 1,99

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	PROCON – JP	Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor
4.1.2	SEMAM	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
4.1.3	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
4.1.4	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.5	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.6	SEAD	Secretaria de Administração

4.1.7	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
4.1.8	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.10	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.11	SETUR	Secretaria de Turismo
4.1.12	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.13	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
4.1.14	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
4.1.15	SEPPM	Secretaria de Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
4.1.16	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa
4.1.17	ICV	Instituto Cândida de Vargas
4.1.18	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
4.1.19	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.20	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.21	EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
4.1.22	SETRAB	Secretaria do Trabalho
4.1.23	SFPI AN	Secretaria de Planejamento
4.1.24	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.25	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.26	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.27	FUNJOPE	Fundação de Cultura de João Pessoa

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-019/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

VANESSA TEIXEIRA  
ALBUQUERQUE MACHADO  
DE ARRUDA:66311420406  
Data: 2020.10.20 13:47:40Z

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI  
CNPJ: 16.667.433/0001-35

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	CGM	SEDEC	SEDES	SEMHAB	SETUR	GAPRE	SEINFRA	COMPDEC	SEPPM	SEMOB	ICV	SEMUSB	PROGEM	SEREM	EMLUR	SETRAB	SFPI AN	SMS	SEFIN	SEGAP	FUNJOPE				
008	BASTAO DE COLA QUENTE 1KG (25411)	PAC	0	0	20	0	0	1	0	0	0	0	0	1	408	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
012	BINDER CLIPS 51 MM	UND	2	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2.500	70	0	0	0	0	0	0	40	30	2	0	0
022	CADERNO PEQUENO 96 F.LS.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.130	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600
055	CD RW (23846)	UND	100	100	100	0	0	1	200	0	0	0	50	200	0	300	100	200	0	140	400	0	100	0	0	0	0
060	ETIQUETA ADESIVAS (29421)	CX	0	0	5	0	0	0	0	30	14	0	0	0	20	10	0	0	0	1	5	0	0	0	0	25	2
098	QUILTER (224273)	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.008	200	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	60
154	PLUMA PALITO (231795)	UND	8	6	50	20	10	250	8	20	20	30	20	250	200	0	24	12	24	20	48	120	15	10	12	10	5.000
166	PRINCE ATOMICO (29252)	UND	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	0
201	TINTA P/ CARIMBO AZUL (29426)	FR	10	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360
202	TINTA P/ CARIMBO PRETA (283589)	FR	10	2	20	2	0	35	15	0	0	25	0	30	10	12	30	0	5	5	0	0	0	0	4	0	360

PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-060/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0211/2020

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-060/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		
<b>CNPJ</b>	30.294.882/0001-06		
<b>END.</b>	Av. Estância, 405, Areias, Recife/PE- CEP: 50.781-130		
<b>TELEFONE</b>	(81) 3097-0624	<b>E-MAIL</b>	supradmh2@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0003	21605- DESINFETANTE LIQUIDO 2L DESINFETANTE LIQUIDO COM 2L (REG. ANVISA/MS) DESINFETANTE, COMPOSICAO: A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, FORMA FISICA: SOLUCAO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM AROMA	VALENÇA	1400100040	L	252	R\$ 2,70

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.19	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.20	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.21	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.22	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.23	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.24	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-060/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de outubro de 2020.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: 30.294.882/0001-06

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	CGM	COMPDECUP	FUNJOPE	GAPRE	IPM	PROCONUP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEMAM	SEMAB	SEMUSB	SEPLAN	SEPPM	SEREM	SETRAB	SETUR
0003	DESINFETANTE LIQUIDO 2L (420084)	L	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100	2	0	50	0	0	0	0

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-056/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0216/2020**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2020, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477
<b>CNPJ</b>	33.479.392/0001-72
<b>END.</b>	Rua Prof. Carlos Gomes Carneiro, nº 301- Novo Carmelo- Camaragibe/PB- CEP: 54.762-380
<b>TELEFONE</b>	(83) 99120-0828
<b>E-MAIL</b>	anderson@wernetech.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
9	23516- HD SSD 480G DISCO MAGNETICO, MEMORIA 480, VELOCIDADE 6,0, TRANSFERENCIA 6,0, APLICACAO INFORMATICA, TAMANHO 2,5, MODELO SSD, INTERFACE SATA III	ADATA	1130408031	UND	7	R\$ 370,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

- 2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- 2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.2	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.3	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.4	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.5	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.6	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.7	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.8	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.9	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.10	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.11	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.12	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.13	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
4.1.14	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.15	SEJER	Secretaria Municipal de Juventude
4.1.16	FUNJOPE	Secretaria Municipal Fundação de Cultura de João Pessoa
4.1.17	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
4.1.18	EMLUR	Autorquia Municipal de Limpeza Urbana
4.1.19	SEGAP	Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.20	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.21	SEMAB	Secretaria de Municipal de Habitação Social
4.1.22	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-056/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos



**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de outubro de 2020.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

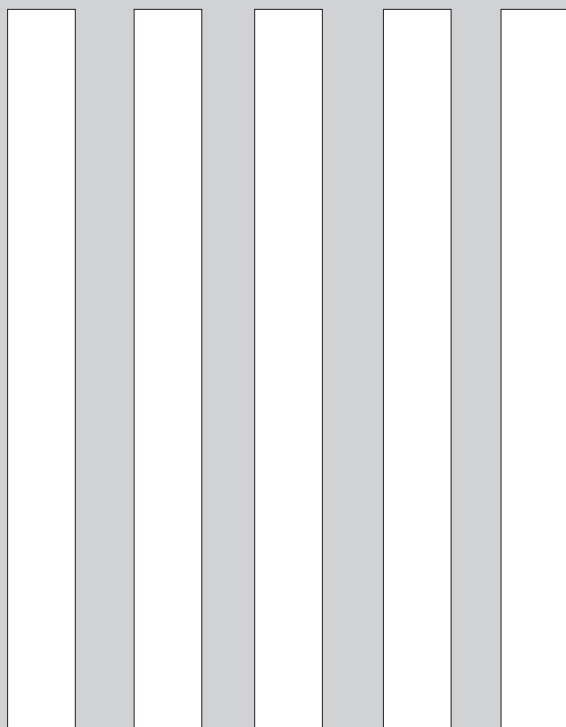
  
**ANDERSON SOARES DE SOUZA** 10979032477  
 CNPJ: 33.479.392/0001-72

**CNPJ 33.479.392/0001-72**  
**ANDERSON SOARES DE SOUZA**  
 Rua Professor Carlos Correy Carneiro, Nº 301  
 Novo Carmelo - CEP: 54752-390  
 Camarajibe - PE

ANEXO  
 QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	CCM	COMPRIC/JP	EMLUR	FUNJOPE	GAPRE	ICY	PROGEM	SEAD	SECTEC	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SECAP	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEMAB	SEMOB	SEREM	SETUR	SMS
9	HD SSD 480G	LND	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

# RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



## FAÇA SUA PARTE

# JOÃO PESSOA

# JÁ ESTÁ SE

# ORGULHANDO